Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 12 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1637

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016
Processo Administrativo nº 015/2016
Republicar por incorreção/vigência até 31 de dezembro de 2016.
Partes: CONISUL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 06.189.978/0001-20
NEGRELI & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.056.108/0001-57
OBJETO: Aquisição de veículo novo: MOTO DUAS RODAS", destinado à frota do CONISUL, com recursos do Convênio Federal № 793083/2013/MDA/CAIXA e contrapartida do CONISUL", conforme solicitação da Secretaria Executiva.
VALOR: R$ 9.280,00(Nove mil duzentos e oitenta reais).
PRAZO: até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Recurso do Conisul
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
000018 20.606.001-2.007
FORO: Comarca de Iguatemi/MS
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Junho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Presidente do Conisul.
CPF: 468.568.899-68
Cornélio Negreli – Administrador
CPF: 421.454.651-20

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:19CCC14E

CONISUL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0029, DE 8 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2014, nos termos da cláusula vigésima oitava, *caput*, "b" do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL).

O PRESIDENTE DO CONISUL, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade, conveniência e urgência,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Anual de Trabalho (PAT) do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL, relativo ao exercício de 2014, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal.

Art. 2º O PAT compreenderá:
I – as metas e prioridades do Consórcio CONISUL;
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
III – as disposições relativas às despesas do Consórcio CONISUL com pessoal e encargos sociais;
IV – as disposições gerais.

CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 3º As metas e prioridades são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio - sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Consórcio de 2014.
Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite á programação financeira.

Art. 4º O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio deverão atender a estrutura organizacional do consórcio.

Art. 7º A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a preços vigentes no mês de novembro de 2014.

Art. 8º A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§1º O Consórcio poderá incluir na Resolução outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

§2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.

Art. 9º O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
Parágrafo único. A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 12. A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento das metas e resultado primário estabelecidos nesta Resolução.
Parágrafo único - A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2014.

Art. 13. Fica estabelecido que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Presidência promoverá, por resolução expedida somente por si nos montantes necessários, sem a aprovação da Assembléia Geral, limitação de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos consórcios públicos.
§1º A Diretora Executiva poderá conceder reajustes salariais visando a recomposição salarial dos empregados públicos.
§2º A Diretoria Executiva poderá realizar concurso público, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos visando a admissão quando houver necessidades perenes de pessoal para os serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para os fins do §3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 17. Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução, a qual deverá ser referendada em Assembleia, cabendo a esta disciplinar todos os efeitos administrativos e financeiros decorrentes caso não haja a aprovação.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi – MS, 7 de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:3AD87D49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DE AMAMBAI – AAFA – AMAMBAI-MS inscrita no CNPJ nº 09.579.934/0001-02, com endereço na Rua Januário de Lima, 600, Vila Limeira, CEP 79.990-000, Amambai - MS, e da consulta apresentada pela FUNDESC – Fundação do Desporto e Cultura, neste ato representado pelo Presidente da AAFA o Sr. EDIVALDO SIQUEIRA BENITES, inscrito no RG 092587254-1 – MD/EB, e no CPF sob o n° 541.967.871-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Valencio de Brum, n° 1584, Vila Limeira, CEP 79.9990-000 Amambai – MS.
OBJETO: **Prestação de Serviços de Arbitragem do Campeonato INTERFIRMAS DE AMAMBAI de 2016, que será realizado no dia 11 de Julho à 20 de Agosto do corrente ano.** Também anexamos a proposta efetuada pela empresa, única prestadora de serviço em nosso município, conforme comunicação interna da SEDESC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, com fundamento no que dispõe o caput do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: **R$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais).**
PRAZO: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 08 de Julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:227A368B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.115/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059699/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DE AMAMBAI – AAFA – AMAMBAI – MS.
CNPJ nº 09.579.934/0001-02
OBJETO **Prestação de Serviços de Arbitragem do Campeonato INTERFIRMAS DE AMAMBAI de 2016, que será realizado no dia 11 de Julho à 20 de Agosto do corrente ano.**
VALOR: **R$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais).**
PRAZO: **0**3 (três) meses, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei.
DOTAÇÃO:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Julho de 2016.
Assinam:
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF nº 468.568.899-68

EDIVALDO SIQUEIRA BENITES
– Presidente da Associação
CPF nº 541967871 34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2564C428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016
Processo Administrativo nº 015/2016
Republicar por incorreção/vigência até 31 de dezembro de 2016.
Partes: CONISUL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 06.189.978/0001-20
NEGRELI & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.056.108/0001-57
OBJETO: Aquisição de veículo novo: MOTO DUAS RODAS", destinado à frota do CONISUL, com recursos do Convênio Federal № 793083/2013/MDA/CAIXA e contrapartida do CONISUL", conforme solicitação da Secretaria Executiva.
VALOR: R$ 9.280,00(Nove mil duzentos e oitenta reais).
PRAZO: até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Recurso do Conisul
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
000018 20.606.001-2.007
FORO: Comarca de Iguatemi/MS
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Junho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Presidente do Conisul.
CPF: 468.568.899-68
Cornélio Negreli – Administrador
CPF: 421.454.651-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5D52C7B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1102/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058813/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP – Contratada
CNPJ: 01.236.234/0001-03
"Objeto: Aquisição de Uniformes para diversas Secretarias Municipais do Município de Amambai – MS, conforme os modelos e especificações apresentados nos anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 31/12/2016.
Valor: R$ 127.490,00(Cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Junho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Antônio Breschigliari Filho - Administrador
CPF: 190.678.609-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C39C30EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1103/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058813/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ARTE CAMISETAS LTDA - EPP – Contratada
CNPJ: 97.371.090/0001-69
"Objeto: Aquisição de Uniformes para diversas Secretarias Municipais do Município de Amambai – MS, conforme os modelos e especificações apresentados nos anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 31/12/2016.
Valor: R$ 65.388,00(Sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Junho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilson Kleber Lomba - Administrador
CPF: 421.617.461-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FAD13A02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1104/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058813/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
K. A BARBOSA LTDA - ME – Contratada
CNPJ: 09.216.738/0001-65
Objeto: Aquisição de Uniformes para diversas Secretarias Municipais do Município de Amambai – MS, conforme os modelos e especificações apresentados nos anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 31/12/2016.
Valor: R$ 52.714,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e catorze reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimentos Social.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
08.243.0002.2194.0000 – Dar Suporte as atividades do Conselho Tutelar.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Junho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Kênia Aparecida Barbosa - Sócia Administrador
CPF: 992.832.801-30

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4E5ABDD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1105/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058813/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME – Contratada
CNPJ: 05.074.839/0001-98
Objeto: Aquisição de Uniformes para diversas Secretarias Municipais do Município de Amambai – MS, conforme os modelos e especificações apresentados nos anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 31/12/2016.
Valor: R$ 26.761,00(Vinte e seis mil setecentos e sessenta e um reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
10.304.0010.2118.0000 – V S – Vigilância Sanitária.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Junho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Shirley de Oliveira Martins Correia - Proprietária
CPF: 391.105.161-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:048FB808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1106/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058813/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
F. C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME – Contratada
CNPJ: 15.148.472/0001-63
Objeto: Aquisição de Uniformes para diversas Secretarias Municipais do Município de Amambai – MS, conforme os modelos e especificações apresentados nos anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 31/12/2016.
Valor: R$ 60.950,00 (Sessenta mil novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e Aviamentos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Junho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Fabiano Candido Sobral - Proprietário
CPF: 869.673.121-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BFA5BD4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 037/2016

Processo nº: 058813/2016
Pregão Presencial nº: 037/2016.
Objeto: Aquisição de Uniformes para diversas Secretarias Municipais do Município de Amambai – MS, conforme os modelos e especificações apresentados nos anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresas Vencedoras:
G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP - Lote n° 11 - R$ 127.490,00(Cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais);
ARTE CAMISETAS LTDA – EPP - Lote n° 09 - R$ 65.388,00(Sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais);
K.A BARBOSA LTDA – ME - Lotes n° 02, 03, 05, 07 e 08 - R$ 52.714,00(Cinquenta e dois mil setecentos e catorze reais);
SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA – ME - Lotes n°: 01, 04 e 06 - R$ 26.761,00(Vinte e seis mil setecentos e sessenta e um reais);
F.C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO – ME - Lote de n° 10 - de R$ 60.950,00(Sessenta mil novecentos e cinquenta reais).
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
10.304.0010.2118.0000 – V S – Vigilância Sanitária.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
08.243.0002.2194.0000 – Dar Suporte as Atividades do Conselho Tutelar.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai – MS, 27 de Junho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D384E65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA ADM Nº 020/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016 - ELTON MARQUES MARTINS

Aplica a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor público municipal que especifica e dá outras providências.

VALDIR JOSÉ LUIZ – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***, e

CONSIDERANDO o Relatório Final expedido pela CPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o Julgamento proferido no âmbito do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 058607/2016**, instaurado através da **Portaria Adm. nº. 015/2016**,

RESOLVE

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor público municipal **Elton Marques Martins**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desporto e Cultura, por infração ao disposto no ***art. 112***, da ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS***, devendo ser registrado no assento funcional do referido servidor a aplicação da penalidade ora descrita.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão, em 11 de Julho de 2016.

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:374AF063

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 044/2015 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 036/2015
Modalidade Convite n. 013/2015
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas em informática, utilizando as técnicas de informática adequadas ao Sistema SAI/SUS no Município de Anastácio – MS.
Contratante: Município de Anastácio - MS, CNPJ n. 03. 452. 307/ 0001-11, representada pelo Prefeito Municipal, Dr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Consaúde – Comércio e Serviços de Informática Ltda. - EPP, CNPJ n. 36.798.072/0001-73, representada por seu proprietário, Sr. Edison Rodrigues Miranda.
Assunto: prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses.
Do Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Cláusula alterada: quinta
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Edison Rodrigues Miranda, Zacarias Barbosa Falcão e Allanea Carla D´ávila C. Garcia.

Anastácio – MS, 1º de junho de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FDFBD089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2016 COM A FINALIDADE DE AUMENTO DE OBJETO CONTRATADO

Objeto do contrato: Contratação de serviços para manutenção do ar-condicionado equipamentos elétricos nos prédios públicos do Município de Anastácio MS
Objeto do Aditivo: Aumento de objeto para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11,
Contratada: Rosiléia Borges Scalas Galvarro – ME, CNPJ 15. 801. 944/ 0001-35,
Do Amparo Legal: artigo 65, da Lei n. 8.666/93.
Cláusulas Alteradas: segunda e quinta.
Valor aditado R$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)
Dotação aditado: 08.02.08243282035.3.3.90.39.00 -10000.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Rosiléia Borges Scalas Galvarro, Jane Aparecida Pedroso e Luana Carla de Oliveira.

Anastácio – MS, 16 de junho de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9963949E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 015/2016 - PROCESSO ADM Nº 038/2016

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa AEG – Assessoramento e Consultoria Empresarial Ltda. CNPJ nº 05443.806/0001-78, vencedora do certame. Referente a Contratação de empresa especializada objetivando a locação de softwares tributários que atenda ao lançamento e controle dos impostos e taxas, com acesso ilimitado de usuários, fornecimento de serviços de suporte on-line as empresas prestadoras de serviços, contadores, micro empreendedores, órgãos públicos, substitutos tributários em geral.
Período: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R$ 18.670,00 (dezoito mil seiscentos e setenta reais)
Valor total máximo estimado: R$ 224.040,00 (duzentos e vinte quatro mil e quarenta reais)
Dotação:
14.01.04121034004.3.3.90.39.00-100000.

Anastácio-MS, 05 de julho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2E1CE93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N º 14/2016

O Município de Anastácio/MS torna publico o registro de preços para aquisição de gás de cozinha P-13 e P-45 para as secretarias do Município de Anastácio MS, vencedora Ângela Maria dos Santos Alves – MS CNPJ nº 14.109.869/0001-83, situada a Rua 27 de Julho, 1546, Centro, Anastácio MS. CEP 79210-000, Item 01 com valor unitário de R$ 70,00 para 600 unidades do gás de cozinha P- 13, totalizando R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e item 2, com valor unitário de R$ 305,00 (trezentos e cinco reais) para 40 unidades do gás de cozinha P-45, totalizando 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), perfazendo o valor total em R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais), para a empresa para um período de 12 (doze) meses.. Nas Dotações:
06.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-129000;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-182504;
06.01.10301092079.3.3.90.30.00-102000 e
06.01.10301092079.3.3.90.30.00-114009.

Anastácio/MS, 01 de julho de 2016.

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ângela Maria dos Santos Alves, Tania Mara dos Santos Lima e Terezinha Maria Cardozo de Moura

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D6312FAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT RESOLUÇÃO Nº 14 - 2016 DE 11 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA VERA LUCIA DE QUEIROZ BARBOSA

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a Senhora **VERA LUCIA DE QUEIROZ BARBOSA,** funcionária público municipal ocupante do cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** PADRÃO III, CLASSE C, REFERÊNCIA 16. Devidamente matriculada no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matrícula nº 2-00176-342,** Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Aparecida do Taboado – MS, requer sua **aposentadoria** fundamentada no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e na Lei nº 1068 de 05 de outubro de 2005.
Art.2º O valor da Aposentadoria voluntária à requerente, com **proventos integrais**, correspondendo à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo . A revisão dos proventos de aposentadoria deverá ser de conformidade com o previsto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de setembro de 2003. E será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 11 de julho de 2016

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de julho de 2016.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:C8D6C9F0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1599/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1926/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Óleo brutus T5 15W40, para manutenção do veículo moto niveladora NEW HOLAND.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 480,72 (quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0ACE6C69

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1598/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1924/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Óleo brutus T5 15W40, óleo lubrificante, p/ manutenção do veículo trator AGRALE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 293,76 (Duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A1026FDC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1600/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1925/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Óleo brutus 15W40, para manutenção do veículo do almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 480,72 (Quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1209F82A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1591/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1890/2016

PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Óleo lubrificante, para manutenção do veículo trator CBT 8140 frota 40.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 824,26 (Oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BF98250B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1594/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1889/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Fornecimento de pneus liso radial sem câmara, para veículo caminhão basculante, placa NRZ-3073.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 10.550,28 (Dez mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:341FEC72

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1595/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1888/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Fornecimento de pneus, câmara de ar, para veículo retroescavadeira RONDON RD 406 ADVANCED.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 8.072,60 (Oito mil e setenta e dois reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7D746501

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1592/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1901/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de pão francês, para manutenção da "Merenda Escolar do Ensino Fundamental".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.156,25 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:56C51CE7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1593/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1891/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo Kombi, placa HQH-4719.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 866,25 (Oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9225F498

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1583/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1875/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.436,38 (Três mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:97808330

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1584/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1873/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 720,41 (Setecentos e vinte reais e quarenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:378CFA48

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1587/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1874/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 199,41 (Cento e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A274B8FF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1586/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1876/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 450,17 (Quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1B1C6088

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1588/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1871/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Educação "Merenda Escolar do Ensino Infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.860,98 (Um mil oitocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4768D3D0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1585/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1872/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Educação "Merenda Escolar do Ensino Fundamental".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 3.688,20 (Três mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A50264E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB - MAIO 2016

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada	Exercício de 2016
	Período: Maio

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.117.531,73	ORÇAMENTÁRIAS	1.251.860,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	233.044,89	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.251.860,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	109.494,27	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	817.048,13
RECEITA PATRIMONIAL	18.762,33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.308,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.718.894,51	INVESTIMENTOS	36.290,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.335,73	AMORTIZACAO DA DIVIDA	31.214,05
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	459.913,97
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	459.913,97
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.650.222,39	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.637.505,49
CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	17.180,41	CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	49.967,34
CONSIGNAÇÕES C.E.F	23.705,08	CONSIGNAÇÕES C.E.F	48.253,39
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	790,24	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	14.773,99
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.251.860,45	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	988.721,59
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	31.214,05	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	61.919,84
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.019.427,38	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	982.574,31
INSS	299.329,05	ICATU SEGURO	485,02
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	252,25	INSS	424.216,36
PENSÃO ALIMENTICIA	1.224,60	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.079,66
SALÁRIO FAMÍLIA	968,97	PENSÃO ALIMENTICIA	3.176,18
SIMCARD - SEGURO	49,50	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	50.882,84
SINCARD CARTAO	4.220,41	SALÁRIO FAMÍLIA	116,64
		SIMCARD - SEGURO	77,20
		SINCARD CARTAO	10.961,65
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	275,46
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02
SALDOS ANTERIORES	2.270.816,47	SALDOS ATUAIS	2.699.290,68
BANCO C/ MOVIMENTO	2.165.211,08	BANCO C/ MOVIMENTO	2.610.440,58
CAIXA PREFEITURA	105.605,39	CAIXA PREFEITURA	88.850,10
TOTAL	7.048.570,59	TOTAL	7.048.570,59

BATAYPORÃ, 31/05/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:9DDFEBA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB CONSOLIDADO - MAIO 2016

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada	Exercício de 2016
	Período: Janeiro à Maio

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	12.809.348,00	ORÇAMENTÁRIAS	17.365.050,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	746.715,58	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.365.050,43
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	278.429,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.163.075,50
RECEITA PATRIMONIAL	131.569,53	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.039.823,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.358.987,62	INVESTIMENTOS	825.790,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.645,71	AMORTIZACAO DA DIVIDA	336.361,66
ALIENAÇÃO DE BENS	217.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.017.596,39	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.017.596,39
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.017.596,39	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.017.596,39
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.658.780,80	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.600.682,89
CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	313.143,52	CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	374.728,22
CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	148.208,71	CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	153.836,91
CONSIGNAÇÕES C.E.F	277.409,40	CONSIGNAÇÕES C.E.F	308.529,04
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	32.840,73	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	31.652,11

CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	13.537,92	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	12.777,40
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	37.923,98	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	29.416,26
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	9.835,67	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	9.835,67
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	9.996,91	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	19.832,58
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	17.405.553,43	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.448.640,03
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	336.361,66	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	305.147,61
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	10.376.922,98	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	10.336.858,32
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.088,87	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.171,51
DEPOSITOS E CAUCOES	5.000,00	DEPOSITOS E CAUCOES	11.701,44
I.N.S.S	33.734,87	I.N.S.S	27.028,60
I.R.R.F	28.466,14	I.R.R.F	23.054,85
I.S.S.Q.N	2.324,05	I.S.S.Q.N	1.476,05
ICATU SEGURO	4.366,80	ICATU SEGURO	4.876,30
INSS	1.337.848,74	INSS	1.422.495,46
IRRF DEVIDO AO TESOURO	166.761,71	IRRF DEVIDO AO TESOURO	178.247,58
ISS A COMPENSAR	621,39	ISS A COMPENSAR	621,39
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	5.713,07	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.294,10
MONGERAL SEGUROS DE VIDA	1.061,88	MONGERAL SEGUROS DE VIDA	1.061,88
PENSÃO ALIMENTICIA	16.935,58	PENSÃO ALIMENTICIA	18.432,77
SALÁRIO FAMÍLIA	1.727,13	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.129.174,46
SIMCARD - SEGURO	368,20	RP PROCESSADOS PAGOS	648.874,19
SINCARD CARTAO	65.383,04	SALÁRIO FAMÍLIA	4.089,09
SINCARD SEGURO	198,00	SIMCARD - SEGURO	395,90
SINCARD SEGUROS DE VIDA	118,80	SINCARD CARTAO	74.748,26
SINDICATO SIMTED/FETEMS	17.717,80	SINCARD SEGURO	247,50
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	768,64	SINCARD SEGUROS DE VIDA	148,50
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	17.997,55
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	816,68
SALDOSANTERIORES	3.228.706,62	SALDOSATUAIS	3.731.102,10
BANCO C/ MOVIMENTO	3.228.706,62	BANCO C/ MOVIMENTO	3.642.252,00
		CAIXA PREFEITURA	88.850,10
TOTAL	49.714.431,81	TOTAL	49.714.431,81

BATAYPORÃ, 31/05/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:430CACB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMIS - MAIO 2016

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	15.408,39	ORÇAMENTÁRIAS	868,85
RECEITA PATRIMONIAL	412,64	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	868,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.995,75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	868,85
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	49.702,32	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	97.666,94
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	868,85	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	48.833,47
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	48.833,47	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	48.833,47
SALDOSANTERIORES	70.954,67	SALDOSATUAIS	37.529,59
BANCO C/ MOVIMENTO	70.954,67	BANCO C/ MOVIMENTO	37.529,59
TOTAL	136.065,38	TOTAL	136.065,38

BATAYPORÃ, 31/05/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. M. Adm. Planej. e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

MARIA PASTORA DA SILVA SÃOVESSO
Gestora
FMIS
Decreto nº 106/2015

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:D3591E61

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMAS - MAIO 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	74.797,62	ORÇAMENTÁRIAS	53.768,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.340,29	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	53.768,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.457,33	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.457,97
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	24.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.310,11
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	24.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	195.878,94	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	280.569,92
CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	539,25	CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	539,25
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	612,52	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	612,52
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	53.768,08	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	138.791,91
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	138.791,91	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	138.791,91
INSS	1.716,11	INSS	1.605,15
IRRF DEVIDO AO TESOURO	370,27	IRRF DEVIDO AO TESOURO	148,38
ISS A COMPENSAR	80,80	ISS A COMPENSAR	80,80
SALDOS ANTERIORES	203.086,09	SALDOS ATUAIS	163.424,65
BANCO C/ MOVIMENTO	203.086,09	BANCO C/ MOVIMENTO	163.424,65
TOTAL	497.762,65	TOTAL	497.762,65

BATAYPORÃ, 31/05/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Fin. Planejamento

MARIA PASTORA DA SILVA SAOVESSO
Secretaria de Assistencia Social

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:745EB286

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDCA - MAIO 2016

FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC. BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	22,89		
RECEITA PATRIMONIAL	22,89		
SALDOS ANTERIORES	2.997,67	SALDOS ATUAIS	3.020,56
BANCO C/ MOVIMENTO	2.997,67	BANCO C/ MOVIMENTO	3.020,56
TOTAL	3.020,56	TOTAL	3.020,56

BATAYPORÃ, 31/05/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MARIA PASTORA DA SILVA SÃOVESSO
Gestora
FMDCA
Decreto nº 107/2015

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:F45FEB54

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMHIS - MAIO 2016

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/05/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:90611A1F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDC - MAIO 2016

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/05/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:F820D9FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMC - MAIO 2016

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/05/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:DE12CFC7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMMA - MAIO 2016

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/05/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:0F1B35E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMT - MAIO 2016

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/05/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:5111C436

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDM - MAIO 2016

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/05/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:096C2CC0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FUNDEB - MAIO 2016

FUNDEB BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	370.130,46	ORÇAMENTÁRIAS	411.387,27
RECEITA PATRIMONIAL	2.194,50	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	411.387,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	367.935,96	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	397.387,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	69.700,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	69.700,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	910.432,95	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	913.980,44
CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	26.343,40	CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	28.994,65
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	6.238,89	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	6.289,82
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	2.840,69	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	2.721,79
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	411.387,27	CONTRIBUIÇÃO SINDICALANUAL	790,24
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	411.167,79	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	411.167,79
ICATU SEGURO	465,76	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	411.167,79
INSS	31.912,98	ICATU SEGURO	490,24
IRRF DEVIDO AO TESOURO	15.668,71	INSS	31.512,16
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	284,68	IRRF DEVIDO AO TESOURO	16.282,16
PENSAO ALIMENTICIA	486,93	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	284,68
SINCARD SEGURO	39,60	PENSAO ALIMENTICIA	486,93
SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.476,15	SINCARD SEGURO	39,60
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	120,10	SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.656,51
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	96,08
SALDOS ANTERIORES	190.691,61	SALDOS ATUAIS	215.587,31
BANCO C/ MOVIMENTO	190.691,61	BANCO C/ MOVIMENTO	215.587,31
TOTAL	1.540.955,02	TOTAL	1.540.955,02

BATAYPORÃ, 31/05/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. de Adm. Finanças e Planejamento

ANA MARIA DE ALMEIDA SILVA
Gestora
FUNDEB
Decreto nº 105/2015

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS 005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:4F7D8E17

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMS - MAIO 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	172.695,47	ORÇAMENTÁRIAS	733.934,51
RECEITA PATRIMONIAL	4.375,49	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	733.934,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	168.319,98	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	379.571,18
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	353.215,33
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	217.700,00	INVESTIMENTOS	1.148,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	217.700,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.024.578,87	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	664.217,24
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	733.937,51	CONSIGNACOES B. BRASIL	21.122,17
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	284.348,25	CONSIGNACOES C.E.F	7.311,32
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	121,75	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	284.351,25
IRRF DEVIDO AO TESOURO	3.608,44	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	284.348,25
ISS A COMPENSAR	2.562,92	INSS	26.648,08
		IRRF DEVIDO AO TESOURO	24.835,99
		ISS A COMPENSAR	2.562,92
		MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	242,36
		PENSAO ALIMENTICIA	352,00
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	7.868,16
		SINCARD CARTAO	4.521,02
		SINCARD SEGUROS DE VIDA	29,70
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02
SALDOS ANTERIORES	513.594,45	SALDOS ATUAIS	530.417,04
BANCO C/ MOVIMENTO	513.594,45	BANCO C/ MOVIMENTO	530.417,04
TOTAL	1.928.568,79	TOTAL	1.928.568,79

BATAYPORÃ, 31/05/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. Mun. Adm. Finan. e Planejamento

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:F18CC76E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 739 DE 05 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2017 e dá outras providências."

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Caracol para o exercício de 2017, atendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – as disposições gerais.

§ 1º. Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2017, o Anexo II - Metas Fiscais e o

Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º. O Município observará as determinações relativas a transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos arts. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2017, são especificadas nos Anexos, desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º.A Receita e a Despesa serão orçadas a preço corrente de julho do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º. Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida e precatórios judiciais;

III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV - investimentos.

Art. 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, até de 30 de Agosto de 2016, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º. O orçamento fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I – o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;

II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º. As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Função, Subfunção e Programa;
II - Grupos de Despesa;
III - Projeto/Atividade;
IV - Elementos de Despesa.

§ 2º. Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – subfunção representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V– atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3°. Os grupos de Despesa a que se refere o Inciso III, deste artigo são os seguintes:

I Pessoal e Encargos Sociais;
II Juros e Encargos da Dívida;
III Outras Despesas Correntes;
IV Investimentos
V Inversões Financeiras;
VI Amortização da Dívida;
§ 4º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 5º. Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 6º. As Fontes e Destinações de Recursos para o Orçamento Programa de 2017 serão classificadas, nos termos da Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011 e suas alterações.

§ 7º. Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pela finança públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS, fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I Mensagem;
II Projeto de Lei;
III Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011 e suas alterações.

Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de Audiência Pública, nos termos do art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 em conjunto com Arts. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

Parágrafo único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 14. Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite, do total da despesa fixada no orçamento geral do município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

d) adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa, nos termo Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º. As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 15. Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não inferior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º. Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º. Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I – atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

II – sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17. No Orçamento Programa para o exercício de 2017 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18. O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

§ 1º. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 20. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único. Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I a assunção de dívidas;
II o reconhecimento de dívidas;
III a confissão de dívidas.

Art. 25. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de 7% (sete por cento), da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária, conforme revela o artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 1o –O duodécimo de direito da Câmara Municipal nos termos do *caput*, deste artigo, far-se-ão até o dia vinte de cada mês, na proporção de 1/12 (um doze avos), conforme estabelece o artigo 29-A, §2°, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º. A Câmara Municipal enviará até o dia décimo quinto de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município para atendimento às exigências contidas nos Arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

Art. 27. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I – dos tributos de sua competência;

II – de prestação de serviços;

III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;

V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;

VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;

IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 29. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º.Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal em observância ao disposto no Art. 166, § 3º, Inciso III, Alínea "a", da CF/88.

§ 2º.O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerado na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º. A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º.O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extrajudiciais ou judiciais.

Art. 31. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um,os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados,

exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extraorçamentárias.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;

VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar ajustes de reposição e aumento salarial, obedecendo ao índice do "IPCA", levando-se em conta o índice acumulado no ano anterior, observando o limite do artigo 18 da Lei Complementar № 101/2000, sobre a data base de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 35. Para o exercício financeiro de 2017, será considerada como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§ 1°. Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2°. Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando à concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36. Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo único. A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e que atenda pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37.A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada Semestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite é vedada:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra.

Art. 38. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá que ser eliminado no segundo semestre, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos§§ 3ºe4odo art. 169 da Constituição.

.

§ 1º.No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º. É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º. Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia direta ou indireta de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 39. Se verificado, ao final do primeiro semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 1º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 2º. Não serão objeto de limitações às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarão a atender as diretrizes e metas constantes desta Lei.

Art. 42. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicos das administrações estadual e federal ressalvado os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de Governo.

§ 1º. A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

§ 2º. É vedado o pagamento, a qualquer título, ao servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Art. 43. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivos à cultura, turismo ou comunitária;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 44. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde, educação ou associações moradores, e estejam registradas no Órgão Municipal de Assistência Social;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.

§ 2º -As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46. Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite, sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º.Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

d) adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa, nos termo Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º. As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 47. Caso a proposta da Lei Orçamentária não seja sancionada pelo Prefeito até 31 de Dezembro de 2016, a sua programação poderá ser executada parcialmente na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação até sua aprovação pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, o Projeto da Lei Orçamentária será incluindo na ordem do dia, sobrestando a sua deliberação quanto aos demais assuntos, para que ultime a votação.

Art. 48. Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.

Art. 49. Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editados pela Portaria STN nº 553 de 22 de setembro de 2014.

Art. 50. No prazo de 30 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizara o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, 05 de julho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

01 – AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – Manutenção da Câmara	Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo condições aos vereadores o exercício de suas funções;
01.02 – Construção e ampliação do prédio da Câmara Municipal.	Aquisição de equipamentos;
	Reciclagem, promoção de cursos e treinamento de pessoal, para capacitação e aperfeiçoamento dos servidores.
	Construção e ampliação do prédio da Câmara Municipal.
02– EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.01 – Educação Infantil (0 a 5 anos)	Desenvolver ações que assegurem a manutenção, expansão e qualidade de atendimento da educação infantil, com dotações orçamentárias específicas à modalidade de ensino, com pessoal capacitado.
02.02 – Construção e Ampliação de Creches e/ou Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escola (0 a 5 anos) nos distritos e bairros	Criação de áreas de lazer para crianças de 0 a 5 anos.
	Ampliar atendimento a criança de o a 5 anos em Creches Municipais e/ou Centros de Educação Infantil e Pré-Escola;
	Construção de salas de aula para pré-escolas e equipamentos com matérias adequados.
02.03 – Ensino Fundamental	Apoiar e ampliar a política de atendimento ao ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e desenvolvimento da criança, buscando uma educação de qualidade;
	Apoiar as ações dos Conselhos e outras entidades ligadas a Educação;
	Programa de Psicomotricidade;
	Assistência ao Educando;
	Educação Especial;
	Informática Educacional;
	Programas Multidisciplinares e Atividades extracurriculares;
	Implantar sala de recursos destinados atendimento dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, garantindo o sucesso dos mesmos;
	Manutenção da rede física, aquisição de equipamentos, pagamento de pessoal e encargos sociais;
	Salário Educação;
	Apoiar as iniciativas ligadas à iniciação ao trabalho, exclusivamente vinculado às Escolas Municipais, e outros.
02.04 – Educação de Jovens e Adultos -EJA	Promover a educação de jovens e adultos, assegurando o domínio da leitura e da escrita, propiciando a sua participação ativa na sociedade e a possibilidade de acesso aos níveis superiores de escolarização e erradicação do analfabetismo.
02.05 – Educação Indígena	Promover a educação dos indígenas, assegurando o domínio da leitura e da escrita, propiciando a sua participação ativa na sociedade e a possibilidade de acesso aos níveis superiores de escolarização e erradicação do analfabetismo.
02.06 - Alimentação Escolar	Manutenção da Descentralização do Programa de Alimentação Escolar, visando a melhoria e a qualidade da merenda escolar, havendo necessidade da participação financeira do município na aquisição de produtos.
02.07 – Quadras de Esportes	Construção de quadra de esportes e coberturas das existentes.
02.08 – Formação Continuada	Assegurar recursos visando o desenvolvimento de programa permanente de capacitação e atualização profissional, implementar programas de desenvolvimento e atualizar recursos humanos, abrangendo os profissionais lotados na educação.
02.09 – Reestruturação e Manutenção dos Espaços Físicos	Construção, ampliação, reforma e manutenção dos espaços físicos escolas e secretaria e a aquisição de equipamentos.
02.10 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar	Renovação e manutenção da frota de ônibus e veículos de pequeno porte, bem como a terceirização de serviços de transporte escolar, para estudantes residentes no Município, assegurando acesso à escola e agilização dos serviços.
02.11 – Convênios com Entidades	Apoiar as ações de entidades declaradas de utilidade pública as quais prestam serviços sócio educacionais à comunidade.
02.12 – Promoção e divulgação da cultura, através de seus programas.	Viabilizar recursos destinados à realização de projetos e eventos culturais como:
	Construção da biblioteca pública e acervo histórico.
	Painéis de memória;
	Projetos didáticos dos setores;
	Salões de arte e mostras;
	Folders e cartazes, entre outros com objetivo de promover e divulgar a cultura do Município;
	Apoio a órgãos coligados, através de simpósios, congressos, divulgação, etc...
	Coordenação de Eventos, com promoção e organização de eventos junto à comunidade, tais como: Carnaval de Rua, Festas Comemorativas, Pé de Soja Solteiro, Arraia, Realização de Festivais, Grupos Folclóricos, Musicais, coordenação de etnias.
02.13 - Manutenção do Patrimônio Cultural	Conservação, recuperação e proteção do patrimônio cultural, histórico, natural do Município.
02.14 – Auxilio a Estudante	Manutenção de transporte para os universitários residente em Caracol - MS, cursando universidade em outro município.
02.15 - Apoiar e promover cursos de aperfeiçoamento para educadores e servidores na área de portadores de deficiências especiais	Realizar cursos de aperfeiçoamento para educadores visando a inclusão dos portadores de necessidades especiais.
02.16 – Inclusão digital	Implantação de salas de informáticas nas escolas do campo e indígenas assegurando a inclusão digital dos alunos de toda a rede
02.17 – Apoiar a aquisição dos produtos alimentares oriundo do produtores do município	Apoiar a aquisição dos produtos alimentares oriundo dos produtores do município
03 – SAÚDE PÚBLICA	
03.01 – Promoção do atendimento médico odontológico a população específica;	***Prestar atendimento aos estudantes visando melhorar o desenvolvimento físico saudável e um melhor aproveitamento escolar;***
03.02 – Manutenção da farmácia básica;	Propiciar às pessoas carentes o acesso aos medicamentos;
03.03 – Promoção de campanhas de vacinação para erradicação de doenças Transmissíveis;	Participar e complementar as ações de outras esferas governamentais nos programas de vacinação em massa ou em projetos específicos;
03.04 – Manutenção dos postos de saúde e apoio a operacionalização do hospital através de parceria com entidade sem fins lucrativo;	Dar condições e meios para que os postos de saúde e o hospital, através de sua entidade mantenedora, prestem os serviços de assistência médica e hospitalar à população carente, ininterruptamente com a contratação de médicos em diversas áreas.
03.05 – Construção, reforma, ampliação e melhoria de unidades de saúde;	
03.06 – Aquisição de equipamentos e veículos para atender a saúde;	Melhorar a infraestrutura a disposição da saúde;
03.07 – Execução e manutenção aos sistemas de vigilância sanitária;	Equipar as unidades de saúde, bem como atender no transporte de doentes;
03.08 – Execução e manutenção da vigilância epidemiológica;	Promover as ações voltadas para intervenção nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.
03.09 – Manutenção do programa de Saúde da Família e Agentes Comunitários de saúde;	
03.10 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde;	Promover ações que permitam o controle de manifestação e propagação de doenças e agravos;
03.11 – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar próprio ou em parceria com entidades da iniciativa privada.	Aperfeiçoar a saúde, através de cuidados voltados para a família;
03.12 – Programas Prioritários	Prestar serviços de saúde com qualidade e humanização, através de ações de saúde da mulher, da criança e do adolescente,
03.13 – Curso de qualificação e	

aperfeiçoamento de médicos e servidores na área de saúde.	controle da tuberculose, DST/AIDS, diabetes, hipertensão arterial, hanseníase, saúde do escolar, Assistência Odontológica e à Comunidade Indígena.
03.14 – Aquisição de gabinete odontológico móvel.	
03.15 - Aquisição de uma UTI - móvel	Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares no SUS;
03.16 - Manutenção de programa de combate a desnutrição infantil indígena	
03.17 – Construção de um prédio para abrigar a secretaria de saúde	Desenvolver programas, aplicando-se recursos do Fundo Municipal de Saúde, direcionados pelo Plano Municipal de Saúde e Norma Operacional Básica e priorizados pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como executar ações que visem o atendimento integral da população, com prioridades para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais.
	Realizar periodicamente cursos e treinamento destinados à qualificação profissional e à melhoria na qualidade do atendimento à população
	Aquisição de gabinete odontológico móvel.
	Aquisição de uma UTI - móvel
	Manutenção de programa de alimentação no combate a desnutrição e carência infantil indígena
	Construção de um prédio para abrigar a secretaria de saúde
04 – ESPORTE E LAZER	
04.01 - Manutenção da infraestrutura esportiva e administrativa	Custeio com manutenção das praças esportivas, contratação de serviços de terceiros e manutenção administrativa.
04.02 – Realização e participação de eventos esportivos	Realização e participação de diversos tipos de eventos esportivos, recreativos e de lazer, tais como: prova rústica, campeonatos, jogos para portadores de deficiência e outros. Garantir recursos para participação de eventos como jogos nas modalidades de voleibol, basquetebol e futsal.
	Garantir recursos para participação de eventos como JEMS na modalidade de Voleibol, basquetebol e futsal.
	Manter e aperfeiçoar os jogos municipais
	Manter e Aperfeiçoar a Taça Laguna de Futsal
	Criar Eventos de Lazer Durante o Ano Todo
	Basquetebol-participação de Campeonatos Estaduais e da Liga do Mato Grosso do Sul
	Futsal Copa d Juventude-Copa o Diário e Campeonato Estaduais
	Campeonato Municipal de Futebol
04.03 – Melhorar a infraestrutura esportiva e recreativa	Construção, readequação, ampliação e reforma de equipamentos esportivos, com campos, quadras, e vestiários.
04.04 – Contratação de profissionais	
04.05 – Readequação do campo de areia de voleibol	Aquisição de terrenos para campos de futebol, campos de futebol de areia, quadras de vôlei de areia; canchas poliesportivas; canchas de malha; alambrados; quadra esportivas, iluminação de áreas de esportes e pistas de caminhada.
04.06 – Construção de 2 choupanas	
04.07 – Construção do campo de futebol suíço	
04.08 – Criação de projeto juntamente com a Secretaria de Educação	Contratação de profissionais para as mais diversas modalidades de esportes
	Readequação do campo de areia de voleibol
	Construção de 2 choupanas
	Construção do campo de futebol suíço
	Criação de projeto juntamente com a Secretaria de Educação
05– ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01 – Programas e Projetos Sociais	***Adquirir terrenos, construir, reformar e ampliar estruturas físicas de Centros de Convivência, abrigos sociais, centro de referência de Assistência Social e educacionais, casas lares, entre outros, bem como adquirir equipamentos e manter programas e projetos sociais.***
05.02 – Estruturar Serviços para o desenvolvimento de ações sociais contínuas	
05.03 – Programas e projetos visando à promoção humana e a conquista de cidadania	
05.04 – Programas Projetos Sociais de atendimento àsegmentos	***Estruturar os serviços através de aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e veículos, implementação do processo informatização e recursos humanos objetivando o desenvolvimento de ações sociais continuas.***
05. 05 – Ações Comunitária	
05. 06 – Apoio às entidades e instituições consideradas de utilidade pública da área sócio educacional	
05.07 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e PAIF.	***Implantar, implementar e manter programas e projetos sociais de atendimento básico à população de baixa renda, das diversas faixas etárias, visando a promoção humana e a conquista de cidadania(Clube de Mães, Pró-Jovem, Patrulha Mirim, PETI, PAIF e outros)***
05.08 – Reciclagem e treinamento dos servidores	
05.09 – Conselhos Municipais ligados a Assistência Social	
05.11 – Programa de apoio ao Cidadão	***Implantar, implementar, descentralizar e manter programas e projetos sociais de atendimento à segmentos tais como, Idosos, Mulheres, Crianças e Adolescentes, visando o exercício da cidadania em que sejam garantidos os mínimos sociais;***
	Construção de Centro de Integração
	Realização de convênios com entidades filantrópicas
	Desenvolver ações comunitárias envolvendo atividades educativas culturais, mobilização popular, organização comunitária, profissionalização (cursos), geração de renda, frentes de trabalho, assim como programas de produção de moradias populares e melhorias habitacionais.
	Apoiar e incentivar, através de subvenções sociais, as entidades e instituições, que atuam na área de assistência social de proteção sócio educacional.
	Desenvolver programas, projetos e deliberação de subvenções sociais, aplicando-se recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na política de atendimento à criança e adolescente de risco social, priorizados pelos Conselhos Municipais, e destinar recursos humanos, materiais e financeiros para a manutenção dos serviços administrativos, bem com as suas ações em prol do atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social, realizado pelo Conselho Tutelar.;
	Estabelecendo programas de apoio a Família Acolhedora.
	Promover ações voltadas à capacitação, atualização e reciclagem profissional dos servidores municipais e funcionários de entidades assistenciais ligadas indiretamente ao Município.
	Apoiar e incentivar os Conselhos Municipais ligados diretamente à Secretaria, bem com estimular a criação de novos.
	Os Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social, (Cesta Básica) Matérias de Construção, Auxilio Funeral, Cobertores, Colchão, Passagens, Kit Bebe, Emissão de Documentos).
06 – DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.01 – Infraestrutura Urbana	Execução de serviços de adequação de acesso, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares na cidade, tais como:
06.02 – Renovação da frota de máquinas e veículos	
06.03 – Desapropriação de áreas para o desenvolvimento urbano para construção de estradas vicinais	Execução de recuperação da malha asfáltica e serviços de tapa buraco;
	Execução de serviços de sinalização urbana;
06.04 – Limpeza Urbana	Meio-fio.
06.05 – Implantação e revitalização de Praças e Jardins	Aquisição de máquinas e equipamentos visando a melhoria na prestação de serviços.
06.06 – Iluminação Pública	Desapropriação de áreas para implantação de projetos de interesse do Município;
06.07 – Cemitério Municipal, e casa mortuária.	Manutenção e melhoria no serviço de coleta de lixo (inclusive a implantação de coleta seletiva), limpeza urbana e gerenciamento de aterro sanitário.
06.08 – Aquisição de um caminhão para coleta de lixo	
06.09 – Implantação de sistema de esgoto sanitário;	Implantação, manutenção e revitalização de praças, jardins e arborização;
06.10 – Ampliação do sistema deabastecimento d'água;	Manutenção e ampliação de Serviços de Iluminação Pública, instalação de iluminação, aquisição do material necessário a conservação e ampliação da rede, tanto urbana quanto rural.
06.11 – Elaboração e conclusão do Plano Diretor Participativo do Município com mobilidade urbana, reutilização dos imóveis vazios, responsabilização dos proprietários dos terrenos baldios pela limpeza e manutenção dos mesmos.	Manutenção, conservação do cemitério, organização, adequação e melhorias no cemitério, e construção de casa mortuária para atender os funerais.
06.12 – Normatizar a obrigatoriedade de construção de passeios públicos nas propriedades.	Aquisição de um caminhão para coleta de lixo
06.13 – Viabilizar adequadas sinalizações de transito, com a construção de passeios elevados em locais de fluxo de pedestre, tais como em frente de escola, bancos e supermercados.	***Dotar a municipalidade de mais um complemento voltado ao bem estar e à saúde dos munícipes, atendendo normas da OMS;***
	Melhorar a condição de vida das famílias ainda não atendida por rede d'água;
07 – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 – Incremento de produtividade agrícola	**Apoio às ações que visem incrementos da produtividade agrícola e a transformação de produtos agropecuários visando a agregação de rendas na atividade rural, apoio a comercialização da produção;**
07.02 – Aquisição de equipamentos, máquinas e implementos agrícolas;	
07.03 – Inspeção sanitária animal e abatedouro publico no município.	
07.04 – Apoio ao Emprego	
07.05 – Aquisição de um veículo	**Apoio ao desenvolvimento de atividades alternativas para a diversificação da produção rural;**
	Capacitação e treinamento de produtores e trabalhadores rurais, com vistas à utilização racional dos insumos e equipamentos agrícolas.
	Apoio aos pequenos produtores na manutenção da propriedade em condições de produzir para a subsistência e comércio;
	Melhorar o sistema de inspeção sanitária com fiscalização de gêneros alimentícios e animal com inspeção na distribuição através da vigilância sanitária e instalação de abatedouro Público.
	Desenvolver programas de industrialização visando a geração de empregos oferecendo incentivos fiscais.
	Desenvolver Programas específicos para apoio de pequenos proprietários rurais para melhoria de renda
	Aquisição de um veículo
08 – MEIO AMBIENTE	
08.01 – Preservação Ambiental	Implantação e manutenção de projetos e programas de preservação e recuperação do meio ambiente no meio urbano e rural, tais como:
08-02 – Instalação do Horto Florestal/Viveiro	Manutenção e ampliação do projeto de Resíduos Sólidos;
	Promover e colaboraremcampanhaseducacionais e na execução de umprograma de formação e educação ambiental;
	Implantação do projeto para recolhimento de resíduos radioativos e eletrônicos (pilhas; baterias eletrônicas entre outros);
	Manutenção e convênio com empresa adequada para o recolhimento e destino final do lixo hospitalar;
	Estudos para implantação, capacitação e formação da equipe técnica para gerenciamento e licenciamento ambiental (cursos, especializações);
	Manutenção do projeto Mandalaem Terras Indígenas;
	Aquisição de materiais necessários para educação ambiental;
	Aquisição de usina para compostagem de lixo e materiais necessários para o seu funcionamento incluindo e capacitação de funcionários;
	Construção de prédio para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
	Estudos e acompanhamento da implantação da Bacia do Rio Dourados;

	Constituir o Fundo Municipal de Meio Ambiente;
	Aquisição de veículos para a realização de trabalhos na SEMALAG
	Manutenção de convênios do terreno/área adequada para o funcionamento e destinação do lixo urbano;
	Preservação e recuperação:
	Reflorestamento;
	Preservação e recuperação de áreas degradadas e recursos hídricos como nascentes e matas ciliares;
	Recuperação de fundo de vale e encostas;
	Curvas de níveis em áreas degradadas;
	Paisagismo urbano;
	Preservação e recuperação de áreas degradadas e recursos hídricos como nascentes e mata ciliares em Terras Indígenas;
09 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	
09.01 – Infraestrutura Rural 09.02 – Renovação da frota de máquinas e veículos	Readequação de Estradas rurais, controle de erosão do solo, cascalhamento e implantação de estradas;
	Construção readequação de pontes e congêneres, visando a melhoria das estradas municipais.
	Aquisição de máquinas e equipamentos visando a melhoria na prestação de serviços.
10 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
10.01 - Manutenção dos órgãos da administração Municipal;	**Zelar pela conservação dos bens e prestação dos serviços, com menor custo e encargos, para que a população seja adequada e corretamente atendida**;
10.02 – Aquisição de equipamentos e material permanente;	
10.03 – Promover o treinamento de servidores da Prefeitura Municipal;	Dotar os órgãos municipais de equipamentos e materiais para a consecução de seus objetivos e cumprimento de suas missões, visando torná-las mais eficiente nos trabalhos executados;
10.04 – Levantamento, registro e incorporação do patrimônio público municipal;	
10.05 – Implantar os mecanismos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.	
10.06 – Realizar convênio na área de atendimento médico para os servidores municipais.	Capacitar os servidores nas diversas atividades que atuam na administração pública municipal, em especial elevação da escolaridade, informática, atendimento público e trabalho em equipe;
	Identificar os bens móveis e imóveis da Prefeitura, atribuir valor, promover a incorporação ou alienação, implantar o cadastro e estabelecer processo de conservação e preservação;
	Desenvolver ações de planejamento estratégico, dotando a Prefeitura Municipal de todos mecanismos para definição de políticas, diretrizes, prioridades e metas para programação das ações da administração e o fornecimento de dados e informações; Realizar convênio na área de atendimento médico para os servidores municipais.
11 – FINANÇAS	
11.01 – Promover a inscrição de débitos da dívida ativa Municipal;	Implementar ações administrativas e judiciais para cobrança das dívidas;
11.02 – Ampliação da base contributiva da arrecadação própria do Município;	
11.03 – Implementação dasações visando o controle dos gastos municipais e os ajustes fiscais necessários à recuperação das Finanças Municipais;	Firmar convênios com entidades da União Federal para obter recursos para as atividades da administração tributária e modernização da área administrativa; levantamento dos contribuintes omissos e identificação da planta urbana para lançamento dos impostos e cobrança de taxas;
11.04 – Levantamento dos imóveis urbanos e rurais para atualização dos dados econômicos;	
11.05 – Fiscalização do Município	Fazer cumprir as regras da LC 101/2000, através da contratação ou aquisição de sistemas para gerenciamento e administração do orçamento, receitas e despesas;
	Dotar o município de um cadastro imobiliário que permita o lançamento dos impostos com maior precisão e correção;
	Implantar o Plano Diretor no Município;
	Promover a fiscalização do efetivo recolhimento dos tributos;
	Vistoriar a execução de obras, bem como do uso adequado do solo urbano e meio ambiente, entre outros;
	Realizar a fiscalização dos recursos recebidos através de convênios e contratos;
	Manter a folha de pagamento dos servidores em dia com as obrigações patronais, vencimentos, etc...;
	Realizar treinamento de capacitação aos servidores, objetivando o incremento da arrecadação;

Caracol/MS, 05 de julho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito
Caracol/MS.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:F00AAB1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado**:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

OBJETO: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de Dezembro de 2016.

Vencedor (es): Nelly Nakagawa e Silva –ME, no anexo I os itens – 01 ao 51 - totalizando R$ 24.888,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Coronel Sapucaia – MS, em 08 de Julho de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 08 de Julho de 2016.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saúde
Decreto Nº 008/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:4D23CCC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: NELLY NAKAGAWA E SILVA - ME
CNPJ: 00.987.552/0001-35
OBJETO: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e conforme especificações descritas na Proposta de Preços apresentada na licitação, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 24.888,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 08 DE JULHO DE 2016.
ASSINAM: SR ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUNICIPAL DE
SAUDE E ORDENADOR DE DESPESA - DECRETO Nº 008/2014.
SRª .NELLY NAKAGAWA E SILVA
CPF: 424.302.599-15

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:03473268

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as solicitações da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, com entrega em 15 (quinze) dias.

Vencedor (es): **CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP** , no Anexo I – os itens 04, 06 e 07 - perfazendo R$ 5.894,00 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais); **MEGA PONTO COM COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME**, no Anexo I – os itens 03, 05 e 08 - perfazendo R$ 8.122,58 (oito mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos); e **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA – ME**, no anexo I – o item 01 – perfazendo R$ 21.088,00 (vinte um mil e oitenta e oito reais).
Coronel Sapucaia – MS, em 06 de Julho de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 06 de Julho de 2016.

ROSENI MARINS FREITAS
Secretario Mun. de Educação
Decreto Nº 053/2015

MARINALVA VIEIRA
Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social
Decreto Nº 024/2015

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saúde
Decreto Nº 008/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:607E1740

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/20106
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP
CNPJ: 13646927/0001-45.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** COM ENTREGA EM 15 (QUINZE) DIAS.
VALOR: R$ 5.894,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.1113.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.1114 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
020804 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
5 – FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
020702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTAO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 06 DE JULHO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA – DECRETO Nº 008/2014, MARINALVA VIEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015, ROSENI MARTINS FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESA – DECRETO Nº 053/2015. SR.ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ - CPF: 529.118.961-49.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:46A4EA5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/20106
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 14.125604/0001-79
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** COM ENTREGA EM 15 (QUINZE) DIAS.
VALOR: R$ 8.122,58 (OITO MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.1113.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.1114 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
020804 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
5 – FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
020702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTAO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 06 DE JULHO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA – DECRETO Nº 008/2014, MARINALVA VIEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015, ROSENI MARTINS FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESA – DECRETO Nº 053/2015.
SR.. JEFERSON JOSE SIMOES - CPF: 969.296.501-53.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:04A6AF8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/20106
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ Nº 05.364.422/0001-60
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** COM ENTREGA EM 15 (QUINZE) DIAS.
VALOR: R$ 21.088,00 (VINTE E UM MIL E OITENTA E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.1113.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.1114 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
020804 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
5 – FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
020702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTAO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 06 DE JULHO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA – DECRETO Nº 008/2014, MARINALVA VIEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015 , ROSENI MARTINS FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESA – DECRETO Nº 053/2015.
SR. JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO, CPF N.º 005.863.449-50.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:2DAB302F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor Preço por Item**", objetivando a Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didático-Pedagógicos, com entrega parcelada, para atender a solicitação da Secretaria Mun. de Assistência Social e Secretaria Mun. de Saúde, ate 31 de Dezembro de 2016.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 25 de Julho de 2016, às 08h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail:
licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 11 de Julho de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:EFE01AF2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de peças, para conserto de diversos veículos de propriedade desta Prefeitura Municipal, conforme relação apresentada pelas Secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, por um período estimado de 05 (cinco) meses.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 22 de Julho de 2016, às 08h30mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail:
licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 11 de Julho de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:66F383E2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2016

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento, do servidor JOSÉ SEGUNDO ROCHA, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO, conforme Portaria 164/2016 de 30 de junho de 2016;
NILCEIA ALVES DE SOUZA Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **RESOLVE**, Tornar Público a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário conforme Anexo I, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho a fim de atender a Rede Municipal de Saúde para o cargo de Odontólogo.

1.2.A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada em duas etapas, sendo a 1ª (primeira) de avaliação curricular de caráter classificatório e a 2ª (segunda) por entrevista oral, de caráter eliminatório.

1.3.Os cargos, o quantitativo, a remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos no Anexo I deste edital.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Para investidura nos cargos, inclusos na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
d) gozar de boa saúde física e mental.
e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
f.8) Declaração de não acumulo de cargos;
f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;
f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular, elaborada especificamente para esse fim, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, Jardim Siriema, na cidade de Coronel Sapucaia/MS, no horário das 07h00 às 12h00, nos dias úteis no período de 18 de julho e 19 de julho de 2016.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a assinatura do candidato na ficha de inscrição.

3.4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

3.5.1. Fotocópia da cédula de identidade.

3.5.2. Fotocópia do C.P.F. (M.F.).

3.6. Não será aceita inscrição por via postal, fac-simile, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. O candidato deverá entregar os documentos referente à análise curricular (títulos), no ato da realização da inscrição.

4.2. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à administração pública, a razão de 1	1,00	10,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade

ponto por ano trabalhado, na área para a qual concorre.			Administrativa.
Conclusão de curso de graduação Superior.	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, latu senso, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	1,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Cursos técnicos profissionalizantes, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.	1,00	5,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.

4.3. Contará como tempo de serviço público a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias anuais.

4.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

4.5. Não serão considerados comprovantes, os cursos realizados por correspondência ou com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária.

4.6. As fotocópias dos documentos deverão ser autenticadas ou conferidas e atestada por servidor da Administração Pública.

5 – DA ENTREVISTA ORAL

5.1. Serão convocados para a entrevista oral, os candidatos classificados em até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste edital, ofertados para o referido cargo, observados a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e todos os empatados na última colocação desta convocação.

5.2. A entrevista oral será realizada por uma banca avaliadora, devidamente constituída por ato conjunto da Secretaria Municipal de Saúde com a Prefeitura Municipal.

5.3. A entrevista oral será realizada em dia, local e horário que será oportunamente divulgado através de edital.

5.4. A entrevista terá pontuação cumulativa totalizando o máximo de 15 (quinze) pontos.

5.5. Os candidatos convocados para a entrevista oral serão avaliados nos seguintes quesitos:

QUESITOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Se expressa com civilidade, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	1,00	5,00
Demonstra conhecimento sobre as atividades que serão exercidas.	1,00	5,00
Conhecimentos específicos.	1,00	5,00

5.6. A pontuação obtida pelo candidato na Entrevista será divulgada no Jornal Oficial do Município.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) for mais idoso;
b) tiver mais tempo prestado serviços à administração pública.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, classificação final, contados a partir da respectiva publicação no Jornal Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração.

7.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:
- nome do recorrente;
- endereço completo;
- cargo.

7.3.1. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

7.4. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interposto por via postal comum, fac-simile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

7.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.8. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto deste Edital.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará a Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

9.2. Os contratos a serem celebrados terão vigência por 03 (três) meses, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal por mais um período.

10 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados pelo Diário Oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

10.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item **2.1** deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os candidatos classificados serão contratados em caráter excepcional e temporário.

10.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à contratação.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da

investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, a critério da Administração, de acordo com a Lei Municipal nº730/2005.

11.4. A classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Coronel Sapucaia a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

11.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo simplificado através no veículo de imprensa oficial do Município.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração de Coronel Sapucaia.

Coronel Sapucaia/MS, 11 de julho de 2016.

LUCIA SUEMI YUHARA
Membro

CLEIA MASCARENHAS GOMES
Presidente

ANTÔNIO A. MARIANO MARTINS
Membro

ANEXO I

REDE MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGOS	**N° DE VAGAS**	**C/H/S**	**VENC. INICIAL**	**REQUISITOS**
ODONTÓLOGO	01	40	3.100,00	Curso superior completo c/ registro no CRO

ANEXO II

CRONOGRAMA
AÇÕES PERÍODOS E DATAS

1. Divulgação do Edital	12 à 15 de julho de 2016
2. Inscrições	18 de julho e 19 de julho de 2016
3. Entrevistas	20 de julho de 2016
4. Resultado do Processo Seletivo	21 de julho de 2016
5. Recurso do Resultado da Seleção	22 de julho de 2016
6. Resultado dos Recursos	22 de julho de 2016

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº **007/2016**, requer a sua inscrição para a vaga abaixo especificada:
Cargo de Inscrição: ( ) Odontólogo

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
Nome:_____
Endereço:_____
Bairro:_____ Cidade:_____ UF:_____ CEP:_____-_____
CPF: _____
RG:_____ Sexo:_____ Estado Civil: _____
Nacionalidade:_____ Data de Nascimento:_____/_____/_____
E-mail:_____
Nome da Mãe:_____
Telefones:_____
Local e data:_____

DECLARO, sob as penas da Lei, que os dados anotados neste formulário são verdadeiros e que tenho pleno conhecimento e aceito integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no Edital 007/2016 e na Legislação vigente.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:855C371D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2016, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ODONTÓLOGO.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de afastamento, do servidor JOSÉ SEGUNDO ROCHA, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO, conforme Portaria 164/2016 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de atender interesse do Município, em especial a Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art.1º Nomear para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2016, destinado à contratação temporária de Odontólogo, os seguintes membros:

I. **Cléia Mascarenhas Gomes** – Presidente;
II. **Lúcia Suemi Yuhara** – Membro;
III. **Antônio Alberto Mariano Martins** – Membro;

Art. 2º Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o presente processo seletivo simplificado, acompanhando o processo de inscrição, entrevista e divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 11 de julho de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:948B2833

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2016

PROCESSO Nº: 028/2016

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, que serão adquiridos com recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Contrapartida deste Município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 27 (vinte e sete) de julho de 2016.
Dotação Orçamentária:
05.01.12.361.402.2.039.115051.3.3.90.30.00.000
05.01.12.361.402.2.040.115051.3.3.90.30.00.000
05.01.12.361.402.2.038.115051.3.3.90.30.00.000
A retirada do Edital poderá ser realizada na Prefeitura Municipal - Sala do Departamento de Licitação e Contratos das 08:00hr às 11:00hr.

Eldorado/MS, 11 de julho de 2016

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:8A578B28

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1.111/2016

"Dispõe sobre reconhecer as provas equestres como patrimônio histórico e cultural do Município de Eldorado e estabelece as normas para a realização das referidas provas e dá outras providências."

A Prefeita municipal de Eldorado, **MARTA MARIA DE ARAÚJO,** faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1**º.** – Esta lei tem como objetivo reconhecer a importância das provas equestres, dentre elas: "Três Tambores; Seis Balizas; Apartação; Rédeas; Laço Individual; Team Penning; Bulldog; Laço Comprido; Laço em Dupla; Maneabilidade e Velocidade; Rancho Sorting; Working Cow Horse; Conformação e Hipismo; sendo todas as modalidades como forma de expressão do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Eldorado".
Artigo 2**º. –** Ficam as provas equestres mencionadas no Artigo anterior constituídas como Patrimônio Cultural do Município para todos os efeitos.
Artigo 3º. Para realização de provas equestre citadas no artigo primeiro deverão ser observadas as disposições gerais relativas a defesa sanitária animal.
Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de julho do ano de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:F2DA2DAF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 235/2016

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial as consignadas na Lei Municipal nº 1094/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Políticas Culturais composto pelos representantes de diversos segmentos, observando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 1094/2016, conforme se segue:

I** – 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicados pelo **Poder Executivo;
1-Membro efetivo: **Wilson Duarte dos Santos**
Membro suplente: *Andreia Pantoja*

II** – 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicado pelo **Poder Legislativo;
2- Membro efetivo: *Jose Osvaldo de Souza Sores*
Membro suplente: *Osmir Aparecido Jovedi*

III** – 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicado pelo **Departamento Municipal de Cultura e Turismo;
3- Membro efetivo: **Osmar Soares Fuzario**
Membro suplente: *Sandra*

IV** – 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicado pela **Secretaria Municipal de Educação;
4- Membro efetivo: *Devanir Aparecido Pitton*
Membro suplente: *Roseli Maria Dalfovo*

V** – 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social;
5- Membro efetivo: *Sirlei Siqueira Costa Simas*
Membro suplente: *Evandro Charão Machado*

***VI** - 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicado pelas **Instituições de Ensino**;*
6- Membro efetivo: *Valdecir Roberto Santussi*
Membro suplente: *Simone Alves Lopes*

VII** – 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, representando **a classe artística do Município.
7- Membro efetivo: *Maria da Cruz*
Membro suplente: *Plinio Marques Leme*
8- Membro efetivo: *Eliton Costa*
Membro suplente: *Alemar Pereira da Silva*

***VIII** – 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicado pelo **SINTED** – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Eldorado;*
9- Membro efetivo: *Celi Ferreira da Cruz*
Membro suplente: *Everson Dias Camargo*

***IX** - 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicado pelo **SISPMEL** – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado;*
10- Membro efetivo: *Joaquim Alves Lopes*
Membro suplente: *Doralice Lopes*

X** – 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicado **pelos Sindicatos que representam trabalhadores rurais e empreendedores no Município.
11- Membro efetivo: *Sebastião Batista Marques*
Membro suplente: *Claudinei Penasso*

XI** - 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicado **por Associações de comunicação e/ou radiodifusão e publicidade 12-
Membro efetivo: *Natal Jorge Filho*
Membro suplente: *Benedito Aparecido Valdevino*

Art. 2º - A Função de Conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante para o município.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de julho do ano de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:9088EBDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 094, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre autorização de licença por motivos de saúde dos servidores que menciona.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar licença por motivo de saúde, com fundamento no inciso VI, artigo 23, da Lei Complementar n° 003, de 06 de dezembro de 2006 aos servidores nos períodos, conforme relação abaixo:

Mês de Referência: Maio

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.089	Adauto Cândido Pereira	21/05/2016	21/05/2016
02.125	Ana Paula Gonçalves de Oliveira	02/05/2016	04/05/2016
01.033	Cleuza Ferreira da Silva	17/05/2016	17/05/2016
01.052	Denise Dantas da Silva	25/05/2016	25/05/2016
01.133	Flavia Maria Bravo Ferreira	19/05/2016	19/05/2016
01.149	Janaína Tahina Caparroz dos Santos	20/05/2016	03/06/2016
01.029	José Aparecido de Oliveira	13/05/2016	11/07/2016
01.175	José Vicente de Freitas	20/05/2016	03/06/2016
01.071	Quélia Cristina Lacerda de Souza	20/05/2016	20/05/2016
01.071	Quélia Cristina Lacerda de Souza	23/05/2016	25/05/2016
01.034	Ruth da Silva Bernardes	08/05/2016	09/05/2016
01.034	Ruth da Silva Bernardes	17/05/2016	17/05/2016

Mês de Referência: Junho

01.027	Ambrozina Crisóstomo da Silva	09/06/2016	09/06/2016
01.023	Anaides Pereira da Silva	06/06/2016	08/06/2016
01.023	Anaides Pereira da Silva	09/06/2016	13/06/2016
01.166	Claudiane Furtado da Costa	17/06/2016	17/06/2016
03.016	Denise Martins	20/06/2016	20/06/2016
01.001	Divina Garcia da Cunha	07/06/2016	21/06/2016
03.033	Eliete Pinheiro Pereira	08/06/2016	08/06/2016
01.086	Falsio Pimenta Custódio	05/06/2016	06/06/2016
01.133	Flávia Maria Bravo Ferreira	08/06/2016	08/06/2016
04.189	Ivete Coelho Souza Camargo	06/06/2016	03/09/2016
01.149	Janaína Tahina Caparroz dos Santos	01/06/2016	30/07/2016
01.077	Leni Fernandes da Silva	01/06/2016	07/06/2016
01.077	Leni Fernandes da Silva	08/06/2016	22/06/2016
01.139	Maria Amorim de Souza	15/06/2016	15/06/2016
04.147	Marilene Rodrigues Tiago	09/06/2016	09/06/2016
04.107	Sueli Aparecida Perrud de Paula	25/06/2016	25/06/2016
03.031	Weslaine Oliveira Rodovalho	06/06/2016	10/06/2016

Art. 2º. Autorizar licença por motivo de doença em pessoas da família com fundamento no art. 153, da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011 aos servidores nos períodos mencionados abaixo:

Mês Referência: Junho

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.166	Claudiane Furtado da Costa	16/06/2016	16/06/2016
01.094	Juviliana Prudência Silva Carneiro	03/06/2016	03/06/2016
01.039	Ordiley Furtado Medeiros	06/06/2016	06/06/2016
01.135	Simoni Dias de Oliveira	16/06/2016	16/06/2016

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 11 de julho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:E61E7990

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS e a **Srª Rithiely Torres dos Santos**.

OBJETO: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR a Técnica de Enfermagem (Rithiely Torres dos Santos) para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal - **PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços na área de técnicas de enfermagem, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.3.90.36.00** outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DO PRAZO: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade ate 31/12/2016.

Iguatemi-MS, 04 de julho de 2016.

ASSINAM: José Roberto Felippe Arcoverde, credenciador e Rithiely Torres dos Santos, credenciada.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:8273100B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2016
Processo nº 095/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa AUTO POSTO JACARÉ LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (óleo diesel), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.27-000
Valor: R$ 57.190,00 (cinquenta e sete mil e cento e noventa reais)
Vigência: 27/06/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 27/06/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Eder Roberto Peviani, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:FA198976

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2016
Processo nº 093/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa A C DOS SANTOS FILHO ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para ministrar cursos presenciais profissionalizantes para capacitação e geração de renda, nos perímetros Urbano e Rural do Município de Iguatemi / MS, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as quantidades e especificações detalhadas constantes no TERMO DE REFERENCIA ANEXO II e na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I.
Dotação Orçamentária:
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.39.00-0.1.29-000
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 23/06/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 23/06/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Alci Cardoso dos Santos Filho, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:1A695C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°139/2016

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Declarar, em razão de falecimento, a partir do dia 06 de julho de 2016, a vacância do cargo de provimento efetivo de Vigia, ocupado por **PAULO CESAR DE MEDEIRO.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO SEXTO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:BE01D106

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 87/2016

PORTARIA Nº 087/2016

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **JANETE GOBE COSTA RODRIGUES,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA JUNTO À ESCOLA EXTENSÃO DRº. NELSON ARAUJO - DAS-7**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação com a carga horária de 20 horas semanal.
Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo II do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:4AD649D8

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 88/2016

PORTARIA Nº 088/2016

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **OSMAURA ARAUJO DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA JUNTO À ESCOLA EXTENSÃO DRº. NELSON ARAUJO - DAS-7**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação com a carga horária de 20 horas semanal.
Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 25% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo II do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:BEF19742

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 89/2016

PORTARIA Nº 089/2016

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES CONTRATADOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69 III, e ainda, com fundamento Jurídico na lei complementar nº. 001/93, art. 61 VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder gratificação de 150% à servidora **PAULA DOS SANTOS BARROS**, lotados da Secretaria de Saúde de Japorã.
Art. 2º - As gratificações concedidas por esta portaria incidem sobre o Salário Base do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:72E6BEB5

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 90/2016

PORTARIA N.º090/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido do servidor **CLEVERSON LUIZ DOS SANTOS**, ocupante em caráter efetivo do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, citado no Art. 34º, da Lei Municipal 001/93, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:CEA71EA8

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 91/2016

PORTARIA Nº 091/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora, **MARINEZ FILIPAK SALVADORI** do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO**,** regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no gabinete do prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação ou afixação no mural da prefeitura, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:D2B39589

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 92/2016

PORTARIA Nº 092/2016.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA CONTRATADA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora, **DEBORA RIQUELME,** do cargo Temporário de **Professora de Educação Infantil, 180** (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 20/06/2016 À 17/12/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:D7CE9DD4

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 93/2016

PORTARIA Nº 093/2016.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA CONTRATADA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora, **ANDREIA VILMA BATISTA,** do cargo Temporário de **Psicologa, 180** (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 20/06/2016 À 17/12/2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:1DD251E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 073/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 030/2016

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **art. 24°, inciso II, c/c § 1° do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresas vencedoras:

EMPRESA VENCEDORA: JR DE MELLO LOMBA MERCADO-ME
CNPJ: 12.584.945/0001-87.
PRAZO: ATÉ 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2016.
VALOR TOTAL: R$ 7.462,53 (SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

EMPRESA VENCEDORA: S. DA SILVA SANTOS EIRELI - ME
CNPJ: 08.698.807/0001-51.
PRAZO: ATÉ 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2016.
VALOR TOTAL: R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Jaraguari – MS, 11 de julho de 2016.

ALFREDO FERREIRA DA ROCHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:CAF8DE30

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO Nº. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO DE N. 021/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 089/2016.
O Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que fica **alterada a redação** do subitem 7.14 do Edital em tela, que passará a seguinte redação: Onde se lê: " Se a oferta não for aceitável, se as amostras apresentadas forem reprovadas ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias..."
Leia-se: " Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias..."

As demais condições permanecem inalteradas. Data: 11/07/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F10FB98E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 426/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e Nasser Safa Ahmad - ME.
OBJETO: Aquisição de material expediente para atender as demandas das Secretarias e Fundações do Município de Ladário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07.003.08.244.1101.2118-3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 068/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 032/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de Janeiro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 10.851,95 (dez mil oitocentos e cinqüenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 6 de Maio de 2016.

JANE CONTU
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:93FA5C77

GABINETE
DECRETO Nº. 3.080/2016

"Dispõe sobre recondução dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO, para o período de 2016/2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do Art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 167 da Lei Complementar nº 67-A/2012, de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reconduzidos os quatros membros do Comitê de Investimentos, para o período de maio/2016 a maio/2017, como representantes dos seguintes segmentos:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA - CAPREV
Lucenir de Arruda
Manoel Francisco de Jesus Filho

PODER EXECUTIVO
Maria Angélica Barros Gonçalves
Hermenegildo Pereira Mendes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 27 de maio de 2016.

Ladário/MS, 11 de julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:6B1C822E

GABINETE
PORTARIA Nº. 245/2016

Dispõe sobre revogação de portaria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria Nº 225/2016, de 30 de junho de 2.016, que dispôs sobre afastamento para disputa de pleito eleitoral de servidor,

ocupante do cargo Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Marquês de Tamandaré.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 08 de julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4CB7414B

GABINETE
PORTARIA Nº. 243/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Convocar, por necessidade da administração, o servidor **MILTON MORINIGO DE OLIVEIRA – Profissional de Saúde Pública,** Matricula nº 1045, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em gozo de férias no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014, para reassumir suas funções a partir de 04/07/2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 04 de julho de 2016.

Ladário-MS, 08 de Julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B2C54C6A

GABINETE
PORTARIA Nº. 244/2016

Concede Licença Para Desempenho de Mandato Classista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista a Servidora Municipal Srª. **ISAURA FÁTIMA ANTUNES DE JESUS FERREIRA – Profissional de Educação**, Matrículas 26/1734, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Eduardo Malhado, conforme o que dispõe os Artigos 119 a 122 da Lei Complementar nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida licença será gozada no período de 02/07/2016 a 02/10/2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais retroativos a 02 de julho de 2016.

Ladário-MS, 08 de Julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:593A870F

GABINETE
PORTARIA Nº. 241/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Convocar, por necessidade da Administração, a Srª. **JOSIANE BRAGA – Assistente de Serviços de Saúde II**, Matricula nº 245, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em gozo de férias no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, referente ao período aquisitivo de 15/10/2014 a 14/10/2015, para reassumir suas funções a partir de 04/07/2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 04 de julho de 2.016.

Ladário-MS, 08 de Julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:023C0E50

GABINETE
PORTARIA Nº. 242/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Em virtude da interrupção das férias da Srª. **MARCELA MARIANA CARCANO DE BARROS POR DEUS,** Gerente I, matrícula nº 2959 no mês de junho de 2.016, por interesse da Administração, autorizo o gozo de 10 (dez) dias no período de 21/06/2016 a 30/06/2016.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 21 de junho de 2016.

Ladário-MS, 08 de Julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:3728B90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇODS Nº012/2016 – PROCESSO Nº 047/2016. Onde se lê: ARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE. **Leia-se:** MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE.

Ladário-MS, 11 de Julho de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:BEDBA9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1870/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Forthe Lux Comercio e Serviços LTDA.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 10.291,71 (dez mil duzentos e noventa e um reais e setenta e um centavos)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 1 de Junho de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:26AE85CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1868/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sports Emporio, Papelaria e Informatica LTDA ME.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 15.853,64 (quinze mil oitocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 1 de Junho de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:65CA34A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1867/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Forte Comercio de Carnes e Derivados LTDA.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 35.309,40 (trinta e cinco mil trezentos e nove reais e quarenta centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de Junho de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:BBCC6563

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1866/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Simeia A. H. M. Mustafá - EPP.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 15.583,85 (quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de Junho de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:BE26689C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1116/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Forte Lux Comercio e Serviço LTDA.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 12.727,00 (doze mil setecentos e vinte e sete reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 06 de Abril de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:BFA7C192

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2016

DISPENSA Nº 022/2016
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 034/2016
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
CRISTIANA CASTELLI SOUZA-ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UMA) MÁQUINA COPIADORA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA; FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO; FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO, EXCETO PAPEL E GRAMPO, E TREINAMENTO DOS OPERADORES DO EQUIPAMENTO.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL R$: 4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais).
PRAZO: 11 de julho 2016 a 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
ASSINAM: Benedito Missias de Oliveira
Cristiana Castelli Souza

Naviraí/MS, 11 de julho de 2016.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:AAF15B69

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2016/NAVIRAIPREV

Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/ NAVIRAIPREV, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 51, §§ 1° e 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a **Comissão Permanente de Licitação - CPL,** responsável pelo julgamento das propostas apresentadas à Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/ NAVIRAIPREV, nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

Presidente: Rodrigo Gazette de Souza – Auxiliar de Serviços Diversos;
I - Secretário: Sidnei Vieira do Carmo – Assistente Administrativo;
II - Membro: Cleunice Gonçalves de Lima – Oficial Administrativo;
III -Suplente: Luiz Carlos Garcia – Técnico em Radiologia.

Parágrafo Único Em caso de impedimento, as substituições do Presidente e/ou Secretária da Comissão serão realizadas observando a ordem sequencial das obrigações.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 038, de 13 de novembro de 2014, convalidando os atos e procedimentos praticados até o presente momento pelos membros substituídos.
Art. 3° Os serviços prestados serão sem ônus para o NAVIRAIPREV, e considerados de relevância.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2016.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:993AA5F3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 753 de 23 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 01 de julho de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 753 de 23 de outubro de 2015, visando apurar possíveis irregularidades cometida no exercício de suas funções, em face do servidor **Vanderson Souza**, **com efeito a partir de 04/07/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de julho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:72279CBC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 933 de 21 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 01 de julho de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 933 de 21 de outubro de 2014, em desfavor de **Josmar de Assis Selva**, Gerente do Núcleo de Recursos Humanos, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, com base no art. 135, incisos II da Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a partir de 04/07/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de julho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6B29B594

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de 08 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 01 de julho de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de 08 de julho de 2014, em desfavor de **Selma de Oliveira Dantas**, ocupante do cargo de Professor de Creche, para apurar responsabilidade quanto ao desaparecimento do bem móvel código 42058 – Minisystem transferido da Gerência de Educação para a Biblioteca, infrações tipificadas no art. 112, incisos II e IV e as proibições descritas no art. art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navirai (Lei Complementar Municipal nº 042/2003), **com efeito a partir de 04/07/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de julho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4993040E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 399 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 01 de julho de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 399 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Kátia dos Santos**, efetiva no cargo de Operador de Serviços Públicos, por irregularidades no cumprimento de suas funções, com violação aos art. 112, incisos II, VI, XII c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 04/07/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de julho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F9453BCF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 01 de julho de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014, em desfavor de **Maria Ilza Aranda Victor Valez**, para apurar possível irregularidades, quanto à administração de medicamentos nos pacientes, com violação ao art. 112, inciso II, c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003**), com efeito a partir de 04/07/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de julho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DDB5E5A3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 01 de julho de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014, em desfavor de **Maria Ilza Aranda Victor Valez**, para apurar possível irregularidades, quanto à administração de medicamentos nos pacientes, com violação ao art. 112, inciso II, c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003)**, com efeito a partir de 04/07/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de julho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7F709580

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Publica-se resumo da decisão proferida à Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 075 de 11 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/ CSPAD nº 050/ 2016, protocolizada nesta repartição, em 05 de julho de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2015
Portaria: 075/2015
Tópico final da decisão: **Isto posto,** e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e determino o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, com base no art. 135, I, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003, por não haver comprovação de evidente infração disciplinar por parte de servidores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 05 de julho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:582E4DF3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Publica-se resumo da decisão proferida à Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 076 de 11 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 051/2016, protocolizada nesta repartição, em 05 de julho de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2015
Portaria: 076/2015
Tópico final da decisão: **Isto posto,** e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e determino o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, com base no art. 135, I, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003, por não haver comprovação de evidente infração disciplinar por parte de servidores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 05 de julho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6901BA8D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Publica-se resumo da decisão proferida à Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 194 de 24 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/ CSPAD nº 051/ 2016, protocolizada nesta repartição, em 05 de julho de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/2015
Portaria: 194/2015
Tópico final da decisão: **Isto posto,** e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e determino o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, com base no art. 135, I, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003, por não haver comprovação infração disciplinar por parte de servidores, ficando evidente que houve apenas desentendimento entre os envolvidos, e especialmente com fundamento no princípio da insignificância.

Publique-se.
Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 05 de julho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:01217793

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Publica-se resumo da decisão proferida à Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 195 de 24 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 053/2016, protocolizada nesta repartição, em 05 de julho de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2015
Portaria: 195/2015
Tópico final da decisão: **Isto posto,** e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e determino a abertura de processo Administrativo Disciplinar em desfavor **JOÃO DO CARMO NEVES,** ex-gerente do Meio Ambiente, para apurar infração disciplinar, por ter concedido autorização verbal ao Sr. Pedro José de Oliveira, para a continuidade da obra embargada, após de efetuado o pagamento da multa aplicada, e mesmo assim, foi determinada a demolição da construção de alvenaria, situada no Distrito do Porto Caiuá, em área de proteção ambiental, ocasionando a condenação do Município de Naviraí, nos autos de Ação Judicial nº 0600154 - 52. 2012. 0029, ao pagamento de indenização no valor de R$ 130.903,03 (cento e trinta mil, novecentos e três reais e três centavos), além de honorários advocatícios no valor de R$8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se.
Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 05 de julho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:649A41A2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Concede férias ao servidor Adilson Nunes Jardim e designa o servidor Wilson Soares dos Reis, para responder cumulativamente, sem ônus, pela Gerência de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias no período de **11 a 26 julho de 2016** ao servidor **Adilson Nunes Jardim,** matrícula funcional nº 8-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, com fulcro nos artigos 67, § 1º, e 68, § 3º, da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º Designar o servidor **Wilson Soares dos Reis,** matrícula funcional nº 1621-7, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Administração, em substituição ao titular da referida pasta, durante seu período de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 05 de julho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A7A8EC98

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483, DE 7 DE JULHO DE 2016.

Nomeia Comissão Especial com a finalidade específica de efetuar a avaliação do Parque de Exposição "Tatsuo Suekane", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, c/c com o artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a Comunicação Interna nº 153/2016/GEDEC, assinada por Valdenice de Oliveira - Gerente de Desenvolvimento Econômico;
Considerando a Comunicação Interna nº 579/2016/GEROB, assinada por Oswaldo Ferreira - Gerente do Núcleo de Construção e Regularização Fundiária; e
Considerando ainda a necessidade de avaliar área do Parque de Exposição "Tatsuo Suekane" de Naviraí, para tomada de decisões futuras sobre o referido imóvel pela administração municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelo presidente: **Flávio Roberto Vendas Tanus -** Gerente de Obras, e seus membros: **Ronaldo da Silva Botelho** – Engenheiro Agrônomo; **João Marques da Silva** – Corretor de Imóveis - CRECI nº 976 MS**;** e **Airton Ferreira Bonilha -** Corretor de Imóveis – CRECI nº 55950-MS.
Parágrafo único. A Comissão nomeada após verificação "in loco" da mencionada área, emitirá circunstanciado Laudo de Avaliação, atribuindo por consenso um único valor firmado por todos os seus membros.

Art. 2º Os serviços prestados pelos componentes da comissão ora nomeados, serão sem ônus para o Município e considerados como de relevância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 7 de julho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9D2F66B9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 102/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **XVII** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 289/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 102/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 40/2016/NMCVM/GESAU, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 2257/2016/NMCVM/GESAU E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER, PLACAS NRL-9991, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 20.000 (VINTE MIL) KM
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES:
10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 1982) **e**
10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 2983)
EMPRESA VENCEDORA: ENZO CAMINHOES LTDA
CNPJ: 09.137.236/0001-49
ITENS: 001 e 002.
VALOR TOTAL: R$ 2.050,18 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/07/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F85880B7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1645/2016

PROCESSO: 289/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 102/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 40/2016/NMCVM/GESAU, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 2257/2016/NMCVM/GESAU E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER, PLACAS NRL-9991, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 20.000 (VINTE MIL) KM
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 1982)
EMPRESA VENCEDORA: ENZO CAMINHOES LTDA
CNPJ: 09.137.236/0001-49
ITEM: 001
VALOR TOTAL: R$ 1.448,18 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 06/07/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:DBC31453

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1667/2016

PROCESSO: 289/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 102/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 40/2016/NMCVM/GESAU, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 2257/2016/NMCVM/GESAU E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER, PLACAS NRL-9991, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 20.000 (VINTE MIL) KM
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 2983)
EMPRESA VENCEDORA: ENZO CAMINHOES LTDA
CNPJ: 09.137.236/0001-49
ITENS: 002.
VALOR TOTAL: R$ 602,00 (seiscentos e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 06/07/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:11CC7311

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 049/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO:** 290/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 049/2016.
Favorecido: LOPES & FONTES LTDA
CNPJ 03.398.791/0001-48
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOLA PARA PORTA DE VIDRO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 001/2016/GEAS, PARA SER UTILIZADA EM MANUTENÇÃO DE ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DA CASA DO TRABALHADOR – CIAT, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total da Despesa: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – DOTAÇÃO**:**
04.01.08.244.0505.2.039-33.90.30 (R 783)
Data da Ratificação: 06/07/2016

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ger. de Ass. Social e Ord. De Despesas
Conf. Decreto Nº 012/13

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3E8F5223

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 260/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. º 102/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE TACÓGRAFO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**. Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

Naviraí - MS, 11 de julho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 197/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:3125CA09

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016 – REPUBLICA-SE

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 22/07/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min -

Naviraí – MS, 11 de julho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:8850D529

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº. 07/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITO POR PROCESSO ELETIVO EM 2015 PARA SUBSTITUIR CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES NO PERÍODO DE AFASTAMENTO.

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.051/15 de 30 de Junho de 2015 CONVOCA o primeiro suplente para assumir como Conselheiro Interino no período de: **07 de Julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.**

Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA *Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga*.
E ainda a Resolução 075 de outubro de 2001 **Art. 8º** - *O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, vedadas deliberações com número superior ou inferior, sob pena de nulidade dos atos praticados*.
§ 1º Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de cinco suplentes. § 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização de sua composição.

II – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca a conselheira suplente senhora **Maria Luzia dos Santos** eleita na gestão 2016/2020 para alternância de substituição a conselheira tutelar senhora **Nayara de Oliveira Pereira** por período de Afastamento para concorrer o pleito eleitoral 2016, no prazo de 03 (três) dias para comparecer na sala do CMDCA sito a Rua Conceição do Rio Pardo, 1886 – Centro das 08h00m ás 11h00m, obedecendo a ordem de votação.

Ribas do Rio Pardo - MS 06 de julho de 2016.

RICARDO ALEXANDRE SCAVASSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:815B8E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Junho de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

Raquel Aparecida Ribeiro da Rocha – Matrícula 803 – Auxiliar de Consultório Odontológico. Usufruirá suas férias no período de 01/06/2016 a 01//07/2016 referente ao período 2013/2014, lotado na Secretaria Municipal de saúde.

Adão Martins de Souza – Matrícula 522 – Vigia, usufruirá suas férias no período de 01/06/2016 a 01/07/2016 referente ao período 2013/2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Izaque Camargo Fidêncio – Matricula 1912 – Agente Controlador de Endemias. Usufruirá suas férias no período de 10/06/2016 a 10/07/2016 referente ao período 2015/2016, Lotado na Secretaria municipal de saúde.

David Renan Almeida Lopes – Matricula 3915 – Agente Controlador de Endemias Usufruirá suas férias no período de 03/06/2016 a 03/07/2016 referente ao período 2014/2015, lotada na Secretaria Municipal De Saúde.

Ivone Andrade de Carvalho – Matricula 283 – Auxiliar de Serviços Gerais**.** Usufruirá suas férias no período de 01/06/2016 a 01//07/2016 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nilvani Souza de Paula – Matricula 72 – Diretor de Dep. De Licitação. Usufruirá suas férias no período de 20/05/2016 a 20/06/2016 referente ao período 2011/2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Katherine Inô Ferreira da Silva – Matricula 3635 –. Agente Comunitária de saúde. Usufruirá suas férias no período de 18/07/2016 a 17/08/2016 referente ao período 2015/2016, Lotado na Secretaria municipal de saúde.

Marcia Dominguês Passos dos Santos – Matricula 1078 – Diretor de Escola. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2014/2015, lotada na Secretaria Municipal De Saúde.
Joana Darc Aparecida Sabino – Matricula 719 – Farmacêutico/bioquímico. Usufruirá suas férias no período de 27/06/2016 a 26/07/2016 referente ao período 2013/2014, lotado na Secretaria Municipal de saúde.

Rosilda da Conceição – Matrícula 2864 – Gari. Usufruirá suas férias no período de 01/06/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2014/2015, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Daniele Ferreira Domingues Camara – Matrícula 4090 – Técnica em Radiologia. Usufruirá suas férias no período de 13/06/2016 a 05/07/2016 referente ao período 2015/2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Ademir de Assis Alfenas – Matricula 3441 – Diretor de Dep. De Manutenção. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2015/2016, lotada na Secretaria Municipal De Saúde.

Antonio Floro – Matricula 3948 – Oficial de Manutenção. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2014/2015, Lotado na Secretaria municipal de Obras.

Brandina Lopes de Lacerda – Matricula 138 – Gari. Usufruirá suas férias no período de 01/07/2016 a 31/07/2016 referente ao período 2014/2015, lotada na Secretaria Municipal De Obras.

Albenis Marques de Souza – Matricula 969 – Oficial de Manutenção. Usufruirá suas férias no período de 30/06/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2013/2014, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Alex Ferreira dos Santos – Matrícula 3746 – Motorista. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2014/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Claudio Roberto Siqueira Lins – Matricula 1339 – Oficial de Manutenção. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2012/2013, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Creuza Gomes Ribas – Matrícula 704 – Gari. Usufruirá suas férias no período de 01/06/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2015/2016, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Onofre Moreira Carvalho – Matricula 731 – Auxiliar de Serviços Gerais. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2013/2014, Lotado na Secretaria municipal de Obras.

Olarico Rodrigues de Miranda – Matricula 829 – Motorista. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2014/2015, lotada na Secretaria Municipal De Obras.

Paulo da Cruz Paniagua – Matricula 1200 – Mecânico. Usufruirá suas férias no período de 01/06/2016 a 01/07/2016 referente ao período 2014/2015, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Roberto Silva Correa – Matrícula 4013 – Operador de Pá Carregadeira. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2015/2016, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Thiago Souza Santana – Matricula 3868 – Motorista. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2015/2016, lotada na Secretaria Municipal De Agricultura.

Vandir Bastos de Arruda – Matricula 3470 – Oficial de Manutenção. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2013/2014, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Tatiane Aparecida Da Silva Coutinho – Matricula 3484 – Auxiliar de Serviços Gerais. Usufruirá suas férias no período de 01/06/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2013/2014, lotada na Secretaria Municipal De Saúde.

Gerlane Aparecida Taveira da Silva – Matricula 1739 – Auxiliar de Serviços Gerais. Usufruirá suas férias no período de 10/06/2016 a 10/07/2016 referente ao período 2014/2015, lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social.

Raquel Mercedes Amorim Bolis – Matricula 1070 – Assistente Social. Usufruirá suas férias no período de 01/07/2016 a 30/07/2016 referente ao período 2014/2015, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nelson Pascual Macarini – Matricula 1612 – Oficial de Manutenção. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2013/2014, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Nelson Ferreira da Cruz – Matrícula 99 – Auxiliar de Serviços Gerais. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2013/2014, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Martin Rafael Hartelsberger – Matricula 59 – Operador de maquinas. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2013/2014, Lotado na Secretaria municipal de Obras.

Marcos Roberto Ramalho – Matricula 23 – Motorista. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2013/2014, lotada na Secretaria Municipal De Obras.

Natal Domingues dos Santos – Matricula 1222 – Operador de maquinas. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2014/2015, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Luiz José dos Santos Filho – Matrícula 3631 – Diretor de Dep. De Manutenção. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2013/2014, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Mauricio Gomes – Matricula 3664 – Lubrificador. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2015/2016, Lotado na Secretaria municipal de Obras.

Luiz dos Santos – Matricula 3956 – Vigia. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2015/2016, lotada na Secretaria Municipal De Obras.

João Pereira de Souza – Matricula 40 – Operador de maquinas. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2011/2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

José de Fatima Martins – Matrícula 52 – Operador de maquinas. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2014/2015, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

José Antônio dos Santos – Matricula 3218 – Mecânico. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2013/2014, Lotado na Secretaria municipal de Obras.

José Constantino Ramos da Silva – Matricula 21 – Topografo. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2015/2016, lotada na Secretaria Municipal De Obras.

férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Jonas Antonio de Oliveira – Matrícula 3719 – Motorista. Usufruirá suas férias no período de 01/06/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2013/2014, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Jenelvino de Lins Nontes – Matricula 1610 – Oficial de Manutenção. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2013/2014, Lotado na Secretaria municipal de Obras.

Jurandir Coneia de Almeida – Matricula 213 – Gari. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2010/2011, lotada na Secretaria Municipal De Obras.

Flavio Lopo Paniago – Matricula 3869 – Motorista. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Geraldo Afonso de Campos – Matrícula 3772 – Motorista. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2013/2014, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Eliena José Marcolino – Matricula 3960 – Auxiliar de Serviços Gerais. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2015/2016, Lotado na Secretaria municipal de Obras.

Edson Dias Lemos – Matricula 715 – Auxiliar de Serviços Gerais. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2014/2015, lotada na Secretaria Municipal De Obras.

Carlos Henrique Alves dos Santos – Matricula 646 – Gari. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2011/2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Edmar Alves da Costa – Matrícula 11 – Oficial de Manutenção. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2012/2013, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Paulo Cláudio Ferreira – Matricula 3914 – Gari. Usufruirá suas férias no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Laura Bretschnaider de Souza – Matricula 1685 – Inspetor de alunos. Usufruirá suas férias no período de 16/06/2016 a 16/07/2016 referente ao período 2014/2015, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Vanessa Barros de Almeida – Matrícula 759 – Secretaria de Escola. Usufruirá suas férias no período de 01/08/2016 a 31/08/2016 referente ao período 2014/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Anderson Aparecido Collis – Matricula 305 – Agente de Administração. Usufruirá suas férias no período de 01/06/2016 a 01/07/2016 referente ao período 2015/2016, Lotado na Secretaria municipal de Educação.

Jussara Ramos – Matricula 90 – Auxiliar de Administração. Usufruirá suas férias no período de 01/06/2016 a 01/07/2016 referente ao período 2015/2016, lotada na Secretaria Municipal De Educação.

Ana Lúcia Ramos Joaquim dos Santos – Matricula 1608 – Recepcionista. Usufruirá suas férias no período de 11/07/2016 a 10/08/2016 referente ao período 2013/2014, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Bissimo da Silva– Matrícula 294 – Recepcionista. Usufruirá suas férias no período de 25/07/2016 a 23/08/2016 referente ao período 2015/2016, lotada na Gerencia Municipal de Saúde.

Josi Aparecida Avelino de Paula – Matricula 1490 – Enfermeira. Usufruirá suas férias no período de 01/06/2016 a 30/06/2016 referente ao período 2015/2016, Lotado na Gerencia Municipal de Saúde.

Nilson Garcia Moura – Matricula 172 – Técnico em Radiologia. Usufruirá suas férias no período de 11/07/2016 a 30/07/2016 referente ao período 2014/2015, lotada na Gerencia Municipal de Saúde.

Teófilo Garcia de Oliveira – Matricula 1688 – Motorista. Usufruirá suas férias no período de 01/07/2016 a 31/07/2016 referente ao período 2014/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Eliza Rondon da Silva – Matrícula 3795 – Agente de Saúde. Usufruirá suas férias no período de 15/07/2016 a 15/08/2016 referente ao período 2014/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Diogo da Silva – Matricula 304 – Agente Comunitária de Saúde. Usufruirá suas férias no período de 18/07/2016 a 17/08/2016 referente ao período 2015/2016, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Aparecida Gonçalves Dias – Matricula 1245 – Cozinheira. Usufruirá suas férias no período de 01/07/2016 a 31/07/2016 referente ao período 2014/2015, lotada na Gerencia Municipal de Saúde.

Maria do Socorro Cardoso de Freitas – Matricula 115 – Auxiliar de Saúde. Usufruirá suas férias no período de 05/07/2016 a 05/08/2016 referente ao período 2014/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Thayana Gabriela Mendes Barcelar – Matricula 1890 – Agente Controlador de Endemias. Usufruirá suas férias no período de 04/07/2016 a 04/08/2016 referente ao período 2014/2015. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Priscila Alcântara Samha Santos – Matricula 3655 – Farmacêutica. Usufruirá suas férias no período de 12/07/2016 a 10/08/2016 referente ao período 2013/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Cleide Aparecida Fernandes de Souza – Matricula 661 – Professora. Usufruirá suas férias no período de 26/06/2016 a 26/07/2016 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Maria da Glória Fernandes Araújo – Matricula 968 – Auxiliar de Serviços Gerais. Usufruirá suas férias no período de 01/07/2016 a 31/07/2016 referente ao período 2014/2015, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Maria de Fatima Knapp – Matricula 58 – Cozinheira. Usufruirá suas férias no período de 01/07/2016 a 31/07/2016 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

José Maria Marques Domingues – Matricula 702 – Cozinheira. Usufruirá suas férias no período de 01/07/2016 a 31/07/2016 referente ao período 2014/2015, lotado na Gerência Municipal de Saúde.

Nilva Dias Campos – Matricula 1824 – Auxiliar de Serviços Gerais. Usufruirá suas férias no período de 04/07/2016 a 04/08/2016 referente ao período 2014/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Alessandra de Araújo Garcia – Matricula 1824 – Agente Comunitária de Saúde. Usufruirá suas férias no período de 16/07/2016 a 15/08/2016 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Juliana Belloni Furlan – Matricula 1226 – Psicologa. Usufruirá suas férias no período de 20/07/2016 a 19/08/2016 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Dinair Aparecida Pinto de Bento – Matricula 965 – Auxiliar de Serviços Gerais. Usufruirá suas férias no período de 20/06/2016 a 19/07/2016 referente ao período 2012/2013, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Natalia Franco – Matricula 1913 – Agente de Endemias. Usufruirá suas férias no período de 04/07/2016 a 04/08/2016 referente ao período 2013/2014, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Vicente Alves de Oliveira – Matricula 633 – Vigia. Usufruirá suas férias no período de 01/07/2016 a 31/07/2016 referente ao período 2013/2014, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Gisele dos Santos Miranda – Matricula 1605 – Auxiliar de Serviços Gerais. Usufruirá suas férias no período de 01/07/2016 a 31/07/2016 referente ao período 2012/2013, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Bruno Eduardo dos Santos – Matrícula 1486 – Assessor de Relações a Comunidade. Usufruirá suas férias no período de 01/07/2016 a 31/07/2016 referente ao período 2014/2015, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:20488560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 115/2016

Concede Afastamento para assumir o cargo Eletivo de Conselheira Tutelar a servidora MARIA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Afastamento para assumir o cargo Eletivo de Conselheira Tutelar a servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO,** pelo período de 01 de julho a 10 de julho de 2016, de acordo com, Art. 96, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de julho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:E61A2CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 116/2016

"Dispõe sobre a concessão de Licença Auxilio Doença e dá providências.".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Auxilio Doença à servidora **MARLENE SANTANA CAIRES,** matrícula 1194-8, Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 06/05/2016 A 15/07/2016**, conforme Benefício do INSS nº 6142699194.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de julho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:A29F6BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 117/2016

"Dispõe sobre a concessão de Licença Auxilio Doença e dá providências.".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Auxilio Doença à servidora **VERA LUCIA DUTRA,** matrícula 734-1, Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 22/06/2016 A 31/10/2016**, conforme Benefício do INSS nº 6123091313.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de julho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:93D0D460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 118/2016

"Dispõe sobre a concessão de Licença Auxilio Doença e dá providências.".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Auxilio Doença à servidora **TEREZA LOPES,** matrícula 144-1, Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 15/06/2016 A 30/09/2016**, conforme Benefício do INSS nº 6105382964.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de julho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:AFDA5FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Junho de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

Marina da Silva Prado – Matrícula 1819 – Técnico em Enfermagem. Usufruirá suas férias no período de 01/07/2016 a 31/07/2016 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de saúde.

José Ferreira da Silva – Matrícula 1006 – Motorista, usufruirá suas férias no período de 01/07/2016 a 31/07/2016 referente ao período 2015/2016, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

José Bento da Silva – Matricula 5 – Fiscal de Obras e Posturas. Usufruirá suas férias no período de 01/07/2016 a 31/07/2016 referente ao período 2012/2013, Lotado na Secretaria municipal de Obras.

Silvia Aparecida Codonho – Matricula 1898 – Vigia. Usufruirá suas férias no período de 01/07/2016 a 31/07/2016 referente ao período 2014/2015, lotada na Secretaria Municipal De Administração.

Leiliane Aparecida Sales Zdespki – Matricula 3729 – Agente Comunitário de Saúde**.** Usufruirá suas férias no período de 01/07/2016 a 31/07/2016 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Edna Bitencourt Neves – Matricula 1916 – Agente Comunitário de Saúde. Usufruirá suas férias no período de 01/07/2016 a 31/07/2016 referente ao período 2014/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Elisangela Aveiro Gondim – Matricula 1500 –. Técnico em Enfermagem. Usufruirá suas férias no período de 01/07/2016 a 31/07/2016 referente ao período 2013/2014, Lotado na Secretaria municipal de saúde.

Ilson Garcia de Moura – Matricula 37 – Fiscal de Tributos. Usufruirá suas férias no período de 01/07/2016 a 31/07/2016 referente ao período 2014/2015, lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:AE81E1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 120/2016

Nomeia o Sr. ELEANDRO DA ROCHA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ELEANDRO DA ROCHA LIMA,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade, DAS-400, a partir de 01 de julho de 2016.
Art. 2º. Fica concedido a representação de função de 70% sobre o vencimento base do referido servidor.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de julho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:6DFF7B2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 072/2016

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 072/2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 072/2016, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Aquisição de uniformes para o setor operacional e administrativo, em atendimento ao SAAE, sagrou-se vencedoras a empresa: **Severo e Franco Importação Ltda EPP,** nos itens 1 a 9, com o valor total de R$ 22.737,70 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de julho de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:62C2638D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação Por Incorreção
Modalidade Pregão Presencial nº 056/2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 056/2.016, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se **vencedoras** as empresas:

Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda	Itens: 2, 89, 90, 101, 105, 107, 122, 128, 129, 138 e 149.	R$ 8.814,05
Mary Carla Jacob - ME	Item: 30	R$ 7,00
C.L.R Comercial de Materiais Para Limpeza Eireli	Itens: 4, 9, 10, 14, 19, 26, 27, 34, 41, 48, 54, 55, 70, 102, 103, 114 e 125.	R$ 66.578,40
MS Limp Com. Var. de Prod. De Hig. E Limpeza Ltda	Itens: 3, 15, 36, 42, 81 e 96.	R$ 39.036,63
Comercial K & D Ltda EPP	Itens: 6, 8, 21, 22, 82, 87, 117, 134, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 150 ao 155 e 159.	R$ 10.461,20
RR Nogueira Comércio e Representações Ltda ME	Itens: 11, 13, 24, 32, 40, 58, 60 ao 65, 69, 72, 83, 93, 104, 108, 110, 111, 112, 119, 123, 124 e 126.	R$ 23.269,43
Sempre Fértil Produtos e Serviços Eireli ME	Itens: 7, 16, 17, 18, 25, 28, 29, 31, 37, 38, 49, 50, 51, 74, 76, 77, 91, 97, 98, 99, 120, 121, 130, 145, 161, 170, 175 e 176.	R$ 29.205,70
Denis Garcia Alves ME	Itens: 66, 67 e 86.	R$ 815,39
Potencial Comércio e Serviços EPP	Itens: 1, 5, 12, 20, 23, 33, 35, 39, 43 ao 47, 52, 53, 56, 57, 59, 68, 71, 73, 75, 78, 79, 80, 84, 85, 88, 92, 94, 95, 100, 113, 115, 118, 127, 132, 133, 139, 148, 158, 160, 162 ao 168.	R$ 96.742,04

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Julho de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:84E0F866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 313/2016

Decreto "P" nº 313/2016 PMSGO-GAB 11 de Julho de 2016.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***MARLI DE FATIMA ZANARDINI,*** no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas/semanais, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 252/2016 - PMSGO-GAB, de 06 de Junho de 2016, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BD53466A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 022/2016/SAAESGO

PORTARIA Nº 022/2016 - SAAESGO - 11 de julho de 2016

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.184/2016 – PMSGO-GAB de 01 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar para 01 de agosto de 2016 a data de corte para depreciação dos bens patrimoniais desta Autarquia, contida no art. 2º da Portaria nº 015/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:45BCAE39

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 003/2016
Processo Administrativo nº 032797/2016
Pregão Presencial nº 053/2016
Processo Licitatório nº 071/2016
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - FUNPESG
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos, constante nos itens 04, 12, 13, 14, 19, 23, 27 e 36, para atender as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

02.12	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da FUNPESG
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 2.184,02 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e dois centavos), observados os valores unitários de cada item.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, e terá como prazo final o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Leo Luis Grison/ Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 16 de junho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:A16BF3CF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 004/2016
Processo Administrativo nº 032797/2016
Pregão Presencial nº 053/2016
Processo Licitatório nº 071/2016
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - FUNPESG
Contratado: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos, constante nos itens 07, 15, 30, 32, 33, 34 e 37, para atender as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

02.12	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da FUNPESG
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 512,80 (quinhentos e doze reais e oitenta centavos), observados os valores unitários de cada item.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, e terá como prazo final o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Leo Luis Grison/ Oranje de Almeida
Data da assinatura: 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:1A2C2D9F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2016
Processo Administrativo nº 032797/2016
Pregão Presencial nº 053/2016
Processo Licitatório nº 071/2016
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - FUNPESG
Contratado: Tavares & Soares Ltda.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos, constante nos itens 01, 02, 03, 08, 10, 11, 17, 18, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 35, para atender as necessidades de consumo da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

02.12	FUNPESG
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da FUNPESG
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.732,10 (um mil

setecentos e trinta e dois reais e dez centavos), observados os valores unitários de cada item.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, e terá como prazo final o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Leo Luis Grison/ Marcos Flávio Tavares Soares
Data da assinatura: 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:34260D24

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 076/2016
Processo Administrativo nº 032797/2016
Processo Licitatório nº 071/2016
Pregão Presencial nº 053/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos, constante nos itens 04, 05, 06, 12, 13, 14, 19, 23, 27, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 56, 58, 59, 61, 63 e 64, para atender as necessidades de consumo das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 071/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
020104	PREFEITURA - PMSGO
020105	PREFEITURA - PMSGO
020106	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec. de Infraestrutura
04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 12.546,14 (doze mil quinhentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 053/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 16 de junho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:D6361978

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 077/2016
Processo Administrativo nº 032797/2016
Processo Licitatório nº 071/2016
Pregão Presencial nº 053/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos, constante nos itens 65 e 66, para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 071/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 448,40 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 053/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Lindomar Eduardo Brol Rodrigues/ Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 16 de junho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:A96A5A9B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 078/2016
Processo Administrativo nº 032797/2016
Processo Licitatório nº 071/2016
Pregão Presencial nº 053/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos, constante nos itens 04, 05, 06, 12, 13, 14, 19, 23, 27, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 56, 58, 59, 61, 63 e 64, para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 071/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

02.0700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2045.0007	Formação Continuada de Servidores da Educação
3.3.90.30	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 12.546,14 (doze mil quinhentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 053/2016, o que ocorrer

primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein/ Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 16 de junho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:D5EF4DEB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 079/2016
Processo Administrativo nº 032797/2016
Processo Licitatório nº 071/2016
Pregão Presencial nº 053/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO
Contratado: Tavares & Soares Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos, constante nos itens 01, 02, 03, 10, 11, 22, 28, 29 e 71, para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 071/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

02.0700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2045.0007	Formação Continuada de Servidores da Educação
3.3.90.30	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 15.802,80 (quinze mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 053/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein/ Marcos Flávio Tavares Soares
Data da assinatura: 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:8B6DE63F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 080/2016
Processo Administrativo nº 032797/2016
Processo Licitatório nº 071/2016
Pregão Presencial nº 053/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Tavares & Soares Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, constante no item 31, para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 071/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2034.0008	Gestão de Benefícios Eventuais
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 053/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Sonia Monteiro Candeloro/ Marcos Flávio Tavares Soares
Data da assinatura: 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:8A23EDAC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 081/2016
Processo Administrativo nº 032797/2016
Processo Licitatório nº 071/2016
Pregão Presencial nº 053/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO
Contratado: Tavares & Soares Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos, constante nos itens 01, 02 e 03, para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 071/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 13.666,00 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 053/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Lindomar Eduardo Brol Rodrigues/ Marcos Flávio Tavares Soares
Data da assinatura: 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:51374786

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 082/2016
Processo Administrativo nº 032797/2016
Processo Licitatório nº 071/2016
Pregão Presencial nº 053/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Tavares & Soares Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos, constante nos itens 01, 02, 03, 08, 10, 11, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 53, 54, 57 e 62, para atender as necessidades de consumo das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 071/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
020104	PREFEITURA - PMSGO
020105	PREFEITURA - PMSGO
020106	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec. de Infraestrutura
04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 23.795,75 (vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 053/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Marcos Flávio Tavares Soares
Data da assinatura: 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:143BC8EF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 083/2016
Processo Administrativo nº 032797/2016
Processo Licitatório nº 071/2016
Pregão Presencial nº 053/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos, constante nos itens 07, 09, 15, 30, 33, 34, 37, 43, 46, 55 e 60, para atender as necessidades de consumo das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 071/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
020104	PREFEITURA - PMSGO
020105	PREFEITURA - PMSGO
020106	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec. de Infraestrutura
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 4.849,50 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 053/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Oranje de Almeida
Data da assinatura: 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:FB4A34F7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 084/2016
Processo Administrativo nº 032797/2016
Processo Licitatório nº 071/2016
Pregão Presencial nº 053/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO
Contratado: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos, constante nos itens 15, 34 e 70, para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 071/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

02.0700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2045.0007	Formação Continuada de Servidores da Educação
3.3.90.30	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 053/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein/ Oranje de Almeida
Data da assinatura: 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:FCD37E07

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 094/2016
Processo Administrativo nº 029514/2016
Processo Licitatório nº 032/2016
Tomada de Preço nº 004/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Trevo Engenharia Ltda EPP
Objeto: contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para execução das obras de lama asfáltica em 80 (oitenta) quadras, 156.893,00m², em diversas ruas da cidade de São Gabriel do Oeste MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 004/2016 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.
Fundamentação Legal: inciso II, do artigo 22, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária:

02104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de laser
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total do Contrato: R$ 268.287,03 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e três centavos).
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **05 (cinco) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Henrique Rosa Bossay da Costa
Data da assinatura: 06 de julho de 2016.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:561FAE16

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Termo aditivo nº 002/2016
Contrato administrativo nº 196/2015
Processo administrativo nº 021668/2015
Processo licitatório nº 114/2015
Tomada de Preços nº 015/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Pactual Construções Ltda
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 06 (seis) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como a Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Renato Marcílio da Silva
Data da assinatura: 24 de junho de 2.016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:BA77E17B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua nonagésima oitava reunião ordinária realizada no dia 06 de abril de 2016, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º., 19, da Lei nº 1. 726/2015.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a renovação das licenças das instituições APAE, no Instituto Apascentar e no Acolhimento Institucional, de acordo com os relatórios apresentados e aprovados pela plenária, autorizando a renovação das licenças.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 24 de junho de 2016.

MARIA TORÍBIA OLAZAR SANCHES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:0741E522

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2016

"Altera e nomeia membros para compor a comissão municipal de desenvolvimento funcional disposto nas leis complementares 067/2011 e 068/2011 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 72, 80 da Lei 067/2011 e artigos 62, 65 e 83 da Lei Complementar nº068/2011,

DECRETA:

Art. 1°- Fica alterada a **COMISSÃO MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**, do Município de Sidrolândia, ficando composto conforme elencado abaixo:

I- REPRESENTANTES INDICADOS PELO CHEFE DO EXECUTIVO;
a)Vanilda Borges Barbosa Viganó (matrícula n°10451-3) **- Presidente**
b) Adilson Hennig(matricula n° 2467-1)
c) Roana Martinez dos Santos Basso (matricula n° 10389-2)

II- REPRESENTANTES INDICADOS PELOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL;
a) Ademilson Teixeira de Matos (matrícula nº 2376-1)
b) Elizabeth Oliveira Miranda (matrícula nº 764-1)
c) Andriel Nantes Muniz (matrícula nº 3000-4)

Art 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art 3º - Os integrantes que compõem a Comissão de que trata este Decreto, exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos.

Art 4º -Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 155/15.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:1BDCA1ED

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 166

DECRETO MUNICIPAL Nº 166

"Dispõe sobre a substituição de membro para o Conselho Municipal de Cultura de Sidrolândia/ MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para substituir representante no Conselho Municipal de Cultura de Sidrolândia/ MS para Biênio 2015 a 2016 o seguinte membro:

Representando o Poder Publico:
Maria Carolina Ferreira Terra - em substituição ao Sr. Adilson Brito Vicente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA Aos oito dias do mês de julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:98F9D11F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 147 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a designação de membros para o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Sidrolândia/MS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente referida no Artigo 17º da Lei Municipal nº 085/2013;

CONSIDERANDO, ainda a alteração verificada na composição dos membros do Conselho Municipal e conforme indicação da mesa diretora;

CONSIDERANDO, ainda a indicação das Entidades representativas da forma do Parágrafo 3º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1291/2006;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Sidrolândia/MS, criado pela Lei Municipal nº1291/06, para o biênio 2016/2018 os seguintes membros:

Conselheiros Titulares:

Representando o Poder Executivo:
Gilmar Antunes
Rayla Fernanda Galhardo Ferreira
Fabio Greffe Silverio
Representando o Poder Legislativo Municipal:
Luiz Carlos Alves da Silva
Representando o Sindicato Rural dos Produtores Rurais:
Túlio Denari
Representando a Associação Empresarial:
José Carlos Domingos de Oliveira
Representando os Profissionais das áreas de Engenharias:
Graziele Ruas Lagoas da Silva

Conselheiros Suplentes:

Representando o Poder Executivo:
Ana Cladia Vello Marqueti
Elmo Pires de Souza
Fabiana Rodrigues Barbosa
Representando o Poder Legislativo Municipal:
Maurício Coutinho Anache
Representando o Sindicato Rural dos Produtores Rurais:
Homero Raul Stefanello
Representando a Associação Empresarial:
Volmei Rodighero
Representando os Profissionais das áreas de Engenharias:
Flávia de Moura Fernandes

Art. 2º O mandato dos Membros Conselheiros designados no artigo anterior será de dois anos e os serviços serão considerados prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3° A ausência ao trabalho por ocasião das reuniões serão abonadas como jornada de trabalho para todos os efeitos legais, Art. 3. § 2º da Lei Municipal nº 1291/06.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:A8B91CB8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 159/2016

"Concede a PERMISSÃO A TITULO PRECÁRIO, deLicença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas em local que menciona'".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuiçõesquelhesão conferidas pela Leinº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.,

DECRETA:

Artigo. 1º - Concede a permissão, a título precário, para exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas **(moto taxi),** até **31 de janeiro de 2017**, para o Sr. **ELEANDRO DE ABREU BERLAMINO,** de acordo com que se determina a Lei n° 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de dezembro de 2001.

PARÁGRAFO ÚNICO - O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 02**, localizado na Av. Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Targino de Souza Barbosa, frente à Romera.

Artigo. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Sidrolândia/MS, 01 de julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:2033413E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 160/2016

"Concede a PERMISSÃO A TITULO PRECÁRIO, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas em local que menciona'".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Leinº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.,

DECRETA:

Artigo. 1º - Concede a permissão, atítulo precário, para exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas **(moto taxi),** até **31 de janeiro de 2017**, para o Sr. **AGNALDO FERREIRA MENDONÇA,** de acordo com que se determina a Lei n° 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de dezembro de 2001.

PARÁGRAFO ÚNICO - O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no**ponto nº 02**, localizado na Av. Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Targino de Souza Barbosa, frente à Romera.

Artigo. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Sidrolândia/MS, 01 de julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:82CE0905

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 162/2016

"Concede a PERMISSÃO A TITULO PRECÁRIO, deLicença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas em local que menciona'".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Leinº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.,

DECRETA:

Artigo. 1º - Concede a permissão, atítulo precário, para exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas **(moto taxi),** até **31 de janeiro de 2017**, para o Sr. **WILSON CORREA DA SILVA,** de acordo com que se determina a Lei n° 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de dezembro de 2001.

PARÁGRAFO ÚNICO - O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no**ponto nº 02**, localizado na Av. Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Targino de Souza Barbosa, frente à Romera.

Artigo. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Sidrolândia/MS, 08 de julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:7AAB6348

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 163/2016

"Concede a PERMISSÃO A TITULO PRECÁRIO, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas em local que menciona'".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.,

DECRETA:

Artigo. 1º - Concede a permissão, atítulo precário, para exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas **(moto taxi),** até **31 de janeiro de 2017**, para o Sr. **CARLOS BISPO DOS SANTOS,** de acordo com que se determina a Lei n° 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de dezembro de 2001.

PARÁGRAFO ÚNICO - O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 01**, localizado na Av. Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Pernambuco, frente à Comercial Hernandes.

Artigo. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Sidrolândia/MS, 08 de julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:3DA8C38A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 164/2016

"Concede a PERMISSÃO A TITULO PRECÁRIO, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas em local que menciona'".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.,

DECRETA:

Artigo. 1º - Concede a permissão, atítulo precário, para exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas **(moto taxi),** até **31 de janeiro de 2017**, para o Sr. **ELITON GONÇALVES DE OLIVEIRA,** de acordo com que se determina a Lei n° 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de dezembro de 2001.

PARÁGRAFO ÚNICO - O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no**ponto nº 01**, localizado na Av. Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Pernambuco, frente à Comercial Hernandes.

Artigo. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Sidrolândia/MS, 08 de julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:875CE689

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED453/2015

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): LAUREANY TOMICHÁ MORAES.
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED453**, firmado em 19/02/2015 para exercer a função de Assistente de Atividades Educacionais.

Sidrolândia-MS, 07 de julho de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e LAUREANY TOMICHÁ MORAES.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:38E878B4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 409/2016 DE 08 DE JULHO DE 2016.

Exonerar por Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria por Invalidez **LANDORA DA CRUZ MARTINS,** concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1427 -1 vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos oito dias do mês de julho de 2016**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:8A03F0DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 408/2016 DE 07 DE JULHO DE 2016

Averbação de Tempo de Serviço a servidora SIRLENE PIROLO COSTA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Conceder a servidora **SIRLENE PIROLO COSTA**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 379-1, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, averbação de 2.086 (dois mil, e oitenta e seis) dias, referente aos períodos; **01/06/78 a 28/08/80** (RAYMUNDO RUBENS DOMINGUES), **01/09/80 a 31/05/83** (DISTRIBUIDORA GUAIRACA DE AUTOMOVEIS LTDA) e **01/09/83 a 21/05/84** (DISTRIBUIDORA GUAIRACA DE AUTOMOVEIS LTDA), correspondente a **05(cinco) anos, 08(oito) mês e 19(dezenove) dias,** trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico Nº 399/2016 - PJUR, relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição - Instituto Nacional do Seguro Social -INSS, Protocolo nº 06001200.1.00068/07-2, NIT: 10794496786-5, emitida em 03 de julho de 2007.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos sete dias do mês de julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:887946F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Onde se lê:
O valor global da contratação é de R$ 1.127.381,78 (Um milhão cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

Leia - se:
O valor global da contratação é de R$ 1.127.381,76 (Um milhão cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

Sidrolândia MS, 11 de Julho de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:948CFBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 078/2015

PROCESSO N° 6270/2015
CONTRATO Nº 078/2015
DISPENSA Nº 011/2015
LOCADOR: VANILDO DE LIMA PEREIRA

OBJETO: Locação de imóvel destinado para desempenho das atividades de recreação para os alunos da CMEI Prefeito Criança.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação

JUSTIFICATIVA: O Contrato n° 078/2015, firmado em 06 de julho de 2015, estabeleceu, no § 2º de sua CLÁUSULA QUINTA, a possibilidade de reajuste em caso de prorrogação da vigência contratual.

A variação do valor contratual é decorrente de reajuste previsto no próprio Contrato. O apostilamento, nesse caso, é utilizado para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo. "As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU – Plenário).

Com efeito, necessário o reajuste da locação do imóvel com valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais) a partir do mês de julho de 2016, pelo índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado (01-06-1989 a 30-07-2016).

Variação do índice: 12,22%
Valor mensal reajustado: R$ 1.122,19

Dessarte, fica registrado que a partir do mês de julho o valor mensal da locação reajustado será de R$ 1.122,19 (um mil,cento e vinte e dois reais e dezenove centavos). Acrescentar - se á, ao valor total do contrato a quantia de R$ 733,14 (setecentos e trinta e três reais e quatorze centavos), para o exercício financeiro de 2016, consoante à seguinte dotação orçamentária:

10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED
12.365.0240-2.268 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 267

Sidrolândia – MS, 05 de julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:AB86389C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Onde se lê:
Processo Nº3547/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

Leia - se:
Processo Nº3647/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:9C196896

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Adendo Esclarecedor do Edital de Licitação

Onde se lê:
Processo Nº3547/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

Leia - se:
Processo Nº3647/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

Sidrolândia MS, 11 de Julho de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:58F5A28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2013

PROC. ADM. Nº 3351/2013
PREGÃO PRESENCIAL 019/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de e valores inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo § 1° do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 de acordo com a relação descritiva e quantitativa demonstrada em anexo ao presente Termo Aditiva.

Face ao acréscimo do valor contratado, devidamente compensado, importando em R$ 99.927,39 (noventa e nove mil novecentos e vinte e sete reais trinta e nove centavos), correspondente a (13.7226%), em conformidade com a Planilha-Aditiva, parte integrante do Processo Administrativo nº 3351/2013, o valor mensal de R$ 16.744,59 (dezesseis mil setecentos e quarenta e quatro reais cinquenta e nove centavos) descrito na Cláusula Quarta, o contrato que era de R$ 122.022,21 (cento e vinte e dois mil vinte dois reais e vinte e um centavos), passa a ser de R$ 138.766,80, (cento e trinta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais oitenta centavos) mensais.

12.01 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Hab. E Serv. Urbanos
15.452.0302.2735 – Coleta, Tratamento e destinação Final do Lixo
3.3.90-39 – Outros Serv. Terceiros PJ

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 166/2013

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:52ABFAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 019/2016, fica convocado o representante da empresa: **V.H. OZUNA LTDA ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 11 Julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:0797F67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 036/2016, fica convocado o representante da empresa: **Iraci Hipolito da Silva Junior MEI,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 11 Julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:290EE62D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2016 –REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 047/2016

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: Registro de preços de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 22 de Julho de 2016, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago,

n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 11 de Julho de 2016.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E68D6407

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO - CONTRATO 14/2016

PREGÃO N. 15/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 58/2016

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
W. E. Mendonça – Consultoria -ME

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 14/2016, devido o prazo ter sido cumprido.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e
Weslei Edunei Mendonça (representante legal).

Três Lagoas/MS, 11 de Julho de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:DBF937C9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 19/2016

Processo 79/2016

Pregão 18/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP.

OBJETO: Rescisão Unilateral do contrato n° 19/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 79 c/c artigo 78, inciso XII da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINA: Jorge Aparecido Queiroz

Três Lagoas/MS, 11 de Julho de 2016

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:E5A6B550

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00109 DE 5 DE JULHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 20.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 20.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01 01.031.101 2.001 339036 1.00.000 20.000,00
TOTAL 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01 01.031.101 2.001 319013 1.00.000 20.000,00
TOTAL 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 5 DE JULHO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:651959C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.820/PMTL/SEMAD, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) SILMARA PINHEIRO ALVES, divisão - 000001, matrícula - 16139-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de ATENDENTE DE FARMACIA, símbolo AL1-VI e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **29 de Junho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 29 de Junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:E254297F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.861, PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) MARIA DO CARMO VICENTE FERREIRA, divisão - 000002, matrícula - 18602-1, da função COMISSIONADO de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA9 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas,01 de Julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:C0BB96B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.862, PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) LAURA DAIANA QUATRINA DE SOUZA, divisão - 000001, matrícula – 16062-2, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GESTÃO POLITICA PÚBLICA, símbolo DCA07 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04 de Julho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de Julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:959F2F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.860/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 01 DE JULHO DE 20

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligada por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço, o(a) servidor(a) Sr.(a) **MATILDE MITIE UCHUYAMA FERRANTE**, matrícula - 5411-1, do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado(a) na **SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Julho de 2016,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01 de Julho de 2016.**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:1BFC4BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.905/PMTL/SEMAD, DE 17 DE JUNHO DE 2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado(a) pelo motivo de Falecimento. o(a) Sr.(a) JOSE DAVI DE SOUZA, divisão - 000007, matrícula - 7933-1, da função APOSENTADO, símbolo APOSENTADO 01 e lotação Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17 de Junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de Junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:76AA05BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2010/2013 – Pregão Presencial nº 110/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP.

OBJETO: Alteração das Cláusulas: Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 324/AJ/2013, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de limpeza, varrição, poda de árvores e grama na parte interna, controle de pragas, com disposição final de todo o resíduo, do espaço de eventos denominado ARENA MIX, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços e Cronograma Físico-Financeiro.
VALOR: R$ 280.511,40 (duzentos e oitenta mil e quinhentos e onze reais e quarenta centavos), com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 23.375,95 (vinte e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) ao mês, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado-FGV em (11,0937%).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 26/06/2016 até 26/06/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 14 de junho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:A1CDD0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 416/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3356/2013 – Pregão Presencial nº. 196/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o DR. DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA.
OBJETO: É a contratação de 01 (um) médico especialista na área de Neurologia, para atendimento no CEM - Centro de Especialidades Médicas.
RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato 416/AJ/2013, a partir da data do dia 06 de maio de 2016, em razão da posse do concursado DR. ELISSOM ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

DR. DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:3900BD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 2727/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, em atendimento a Secretaria Municipal de Trânsito.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: BRENO R. RODRIGUES CONFECÇÕES E COMÉRVIO-ME – VALOR R$ 30.654,65 (Trinta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Três Lagoas/MS, 01 de Julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:05CFD243

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 2809/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óculos de grau, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: SANTOS & CIA LTDA – VALOR R$ 241.400,00 (Duzentos e quarenta um mil e quatrocentos reais).

Três Lagoas/MS, 07 de Julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:BC182743

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL - PMCMV - FAR

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Caixa Econômica Federal – CAIXA.
1. OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Orestinho II, cadastrado no SIAPF sob nº 401.910-98, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.
1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.
1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
DATA: 10/06/2016.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal de Três Lagoas - MS

EVANDRO NARCISO DE LIMA
Superintendente Regional – Caixa Econômica Federal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:03381737

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL - PMCMV - FAR

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Caixa Econômica Federal – CAIXA.

1. OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Orestinho I, cadastrado no SIAPF sob nº 396.370-43, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.
1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 6 (seis) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.
1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
DATA: 02/02/2016.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal de Três Lagoas - MS

EVANDRO NARCISO DE LIMA
Superintendente Regional – Caixa Econômica Federal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:E135D7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 034/2015

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as seguintes Cláusulas: **QUARTA** - Do Valor e da Dotação Orçamentária; **QUINTA** – Da Forma de Repasse; **DÉCIMA** – Da Vigência e do Prazo de Execução.
VALOR: Ao valor atribuído no Convênio 034/2015, **adita-se R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho:
25.10.10.302.802-2.045 - Fundo Municipal de Saúde – Natureza da Despesa: **33.50.43-00** – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: – Ao presente convênio adita-se 06 (seis) meses ao prazo de vigência, até 12/12/2016.
DATA: 29/06/2016.
ASSINAM:

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Receitas e Controle.

LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:D43ABD4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANCETE FINANCEIRO MAIO/2016

FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS							
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM							
03.568.433/0001-36		Exercício: 2016					
BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2016							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		82,27	380,09	ORÇAMENTÁRIA		0,00	2.250,00
RECEITAS CORRENTES		82,27	380,09	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	82,27	380,09	02	Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		519,58	4.852,01	04	Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			2.250,00	05	Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				06	Segurança Pública		
				08	Assistência Social		2.250,00
TRANSFERENCIAS		519,58	2.602,01	09	Previdência Social		
7020	REPASSE RECEBIDO DA FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVE	519, 58	2.602,01	10	Saúde		
				11	Trabalho		
Total ->		601,85	5.232,10	12	Educação		
				13	Cultura		
=> SALDO ANTERIOR		11.537,24	9.156,99	14	Direitos da Cidadania		
BANCOS, CONTA VINCULADA		11.537,24	9.156,99	15	Urbanismo		
				16	Habitação		
Total SALDO ANTERIOR		11.537,24	9.156,99	17	Saneamento		
				18	Gestão Ambiental		
				20	Agricultura		
TOTAL DA RECEITA		12.139,09	14.389,09	22	Indústria		
				23	Comércio e Serviços		
				25	Energia		
				26	Transporte		
				27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
				EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS			
				ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
				Total ->		0,00	2.250,00
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		12.139,09	12.139,09
				BANCOS, CONTA VINCULADA		12.139,09	12.139,09
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		12.139,09	12.139,09
				TOTAL DA DESPESA		12.139,09	14.389,09

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:4F8A573C

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANCETE FINANCEIRO MAIO/2016

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM							
13.971.788/0001-25		Exercício: 2016					
BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2016							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		83.771,94	350.281,73	ORÇAMENTÁRIA		13.753,59	837.407,42
RECEITAS CORRENTES		65.803,23	278.191,59	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	3.445,54	28.184,51	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	61.569,69	246.741,12	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	788,00	3.265,96	05	Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL		17.968,71	72.090,14	06	Segurança Pública		
				08	Assistência Social	13.753,59	837.407,42
24	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	17.968,71	72.090,14	09	Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		28.139,77	867.448,68	10	Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		8.431,56	721.674,68	11	Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-18.161,44	-18.161,44	12	Educação		
CONSIGNACOES		6.727,81	32.027,95	13	Cultura		
				14	Direitos da Cidadania		
9064	EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	717,26	4.043,18	15	Urbanismo		
9049	I.S.S. - FMAS	2.293,69	9.176,43	16	Habitação		
9050	I.R.R.F. - FMAS	302,59	1.754,76	17	Saneamento		
9051	I.N.S.S. - FMAS	3.001,72	14.961,67	18	Gestão Ambiental		
9054	Emprest. C.E.F - FMAS	382,55	1.912,75	20	Agricultura		
9057	Salario-Familia(INSS)- FMAS		29,16	22	Indústria		
9062	ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	30,00	150,00	23	Comércio e Serviços		
CREDORES DIVERSOS		1.141,84	5.886,98	25	Energia		
9055	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		290,26	26	Transporte		
9056	PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.141,84	5.596,72	27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
TRANSFERENCIAS		30.000,00	126.020,51	99	Reserva de Contingência		
7016	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNIC	30.000,00	126.020,51	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		143.111,38	566.545,14
Total ->		111.911,71	1.217.730,41	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		66.557,05	157.488,84
=> SALDO ANTERIOR		553.776,95	695.045,84	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		68.684,68	371.141,37
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		4.009,93	1.757,65	8005	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		16.869,33
BANCOS, CONTA VINCULADA		1.481,57	2.669,29	8006	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	68.684,68	354.272,04
BANCOS, CONTA VINCULADA		548.285,45	690.618,90	CONSIGNACOES		6.727,81	32.027,95
Total SALDO ANTERIOR		553.776,95	695.045,84	9064	EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	717,26	4.043,18
				9049	I.S.S. - FMAS	2.293,69	9.176,43
				9050	I.R.R.F. - FMAS	302,59	1.754,76
TOTAL DA RECEITA		665.688,66	1.912.776,25	9051	I.N.S.S. - FMAS	3.001,72	14.961,67
				9054	Emprest. C.E.F - FMAS	382,55	1.912,75
				9057	Salario-Familia(INSS)- FMAS		29,16
				9062	ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	30,00	150,00
				CREDORES DIVERSOS		1.141,84	5.886,98
				9055	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		290,26
				9056	PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.141,84	5.596,72
				Total ->		156.864,97	1.403.952,56
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		508.823,69	508.823,69
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		6.572,15	6.572,15
				BANCOS, CONTA VINCULADA		1.481,57	1.481,57
				BANCOS, CONTA VINCULADA		500.769,97	500.769,97
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		508.823,69	508.823,69
				TOTAL DA DESPESA		665.688,66	1.912.776,25

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:64B10AC3

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - BALANCETE FINANCEIRO MAIO/2016

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA							
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM							
03.568.433/0001-36		Exercício:2016					
BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2016							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		777,46	9.788,08	ORÇAMENTÁRIA		18.278,55	18.328,55
RECEITAS CORRENTES		777,46	9.788,08	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	777,46	1.788,08	02	Judiciária		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.000,00	04	Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		18.278,55	18.328,55	05	Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		18.278,55	18.328,55	06	Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				08	Assistência Social	18.278,55	18.328,55
				09	Previdência Social		
Total ->		19.056,01	28.116,63	10	Saúde		
				11	Trabalho		
=> SALDO ANTERIOR		51.301,57	42.457,49	12	Educação		
				13	Cultura		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		49.902,09	40.936,88	14	Direitos da Cidadania		
BANCOS, CONTA VINCULADA		1.399,48	1.520,61	15	Urbanismo		
Total SALDO ANTERIOR		51.301,57	42.457,49	16	Habitação		

			17	Saneamento		
			18	Gestão Ambiental		
TOTAL DA RECEITA	70.357,58	70.574,12	20	Agricultura		
			22	Indústria		
			23	Comércio e Serviços		
			25	Energia		
			26	Transporte		
			27	Desporto e Lazer		
			28	Encargos Especiais		
			99	Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	166,54
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS			
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	166,54
			8011	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		166,54
			Total ->		18.278,55	18.495,09
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		52.079,03	52.079,03
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		50.669,36	50.669,36
			BANCOS, CONTA VINCULADA		1.409,67	1.409,67
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		52.079,03	52.079,03
			TOTAL DA DESPESA		70.357,58	70.574,12

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:5577CFEC

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - BALANCETE FINANCEIRO MAIO/2016

FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS							
RUA SETE DE SETEMBRO							
03.568.433/0001-36			Exercício: 2016				
BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2016							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA		0,00	6.123,40
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	01	Legislativa		
16	RECEITA DE SERVIçOS			02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04	Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.000,00	8.123,40	05	Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			6.123,40	06	Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				08	Assistência Social		
				09	Previdência Social		
TRANSFERENCIAS		1.000,00	2.000,00	10	Saúde		
7029	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIP	1.000,00	2.000,00	11	Trabalho		
				12	Educação		
Total ->		1.000,00	8.123,40	13	Cultura		
				14	Direitos da Cidadania		6.123,40
=> SALDO ANTERIOR		597,52	1.789,36	15	Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		597,52	1.789,36	16	Habitação		
				17	Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR		597,52	1.789,36	18	Gestão Ambiental		
				20	Agricultura		
				22	Indústria		
TOTAL DA RECEITA		1.597,52	9.912,76	23	Comércio e Serviços		
				25	Energia		
				26	Transporte		
				27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		612,34	2.804,18
				EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		612,34	612,34
				ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	2.191,84
				8020	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		2.191,84
				Total ->		612,34	8.927,58
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		985,18	985,18
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		985,18	985,18
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		985,18	985,18
				TOTAL DA DESPESA		1.597,52	9.912,76

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:ED1DFBC4

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - BALANCETE FINANCEIRO MAIO/2016

FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL							
Rua. 07 de Setembro, 3244							
03.568.433/0001-36			Exercício: 2016				
BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2016							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		17,87	436,56	ORÇAMENTÁRIA		0,00	100,00
RECEITAS CORRENTES		17,87	436,56	01	Legislativa		

13	RECEITA PATRIMONIAL	17,87	87,56	02	Judiciária		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		349,00	04	Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		30.000,00	60.091,55	05	Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			91,55	06	Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				08	Assistência Social		
				09	Previdência Social		
TRANSFERENCIAS		30.000,00	60.000,00	10	Saúde		
7021	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPALDEAMAMBA	30.000,00	60.000,00	11	Trabalho		
				12	Educação		
Total ->		30.017,87	60.528,11	13	Cultura		
				14	Direitos da Cidadania		
=> SALDO ANTERIOR		2.456,78	2.046,54	15	Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		2.456,78	2.046,54	16	Habitação		
				17	Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR		2.456,78	2.046,54	18	Gestão Ambiental		
				20	Agricultura		
				22	Indústria		
TOTAL DA RECEITA		32.474,65	62.574,65	23	Comércio e Serviços		100,00
				25	Energia		
				26	Transporte		
				27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		30.000,00	60.000,00
				EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS			
				ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		30.000,00	60.000,00
				8022	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	30.000,00	60.000,00
				Total ->		30.000,00	60.100,00
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		2.474,65	2.474,65
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		2.474,65	2.474,65
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		2.474,65	2.474,65
				TOTAL DA DESPESA		32.474,65	62.574,65

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:831C9842

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - BALANCETE FINANCEIRO MAIO/2016

FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
PRAÇA CEL. VALÊNCIO DE BRUM							
03.568.433/0001-36				Exercício: 2016			
BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2016							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		98,43	122,86	ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
	RECEITAS CORRENTES	98,43	122,86	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	98,43	122,86	02	Judiciária		
	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	04	Administração		
24	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			05	Defesa Nacional		
				06	Segurança Pública		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	18.203,35	08	Assistência Social		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR				09	Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				10	Saúde		
				11	Trabalho		
TRANSFERENCIAS		0,00	18.203,35	12	Educação		
7028	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		18.203,35	13	Cultura		
				14	Direitos da Cidadania		
Total ->		98,43	18.326,21	15	Urbanismo		
=> SALDO ANTERIOR		19.025,88	798,10	16	Habitação		
				17	Saneamento		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		19.025,88	798,10	18	Gestão Ambiental		
				20	Agricultura		
Total SALDO ANTERIOR		19.025,88	798,10	22	Indústria		
				23	Comércio e Serviços		
TOTAL DA RECEITA		19.124,31	19.124,31	25	Energia		
				26	Transporte		
				27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
				EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS			
				ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
				Total ->		0,00	0,00
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		19.124,31	19.124,31
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		19.124,31	19.124,31
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		19.124,31	19.124,31
				TOTAL DA DESPESA		19.124,31	19.124,31

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:B0CDBA66

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO MAIO/2016

FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS							
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM							
03.568.433/0001-36	Exercício: 2016						
BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2016							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		27.250,01	137.387,40	ORÇAMENTÁRIA		10.540,30	442.427,40
RECEITAS CORRENTES		27.250,01	137.387,40	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	1.270,76	6.989,67	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	25.979,25	130.080,50	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		317,23	05	Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		3.762,53	391.008,12	06	Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		2.721,98	385.856,70	08	Assistência Social	10.540,30	442.427,40
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				09	Previdência Social		
				10	Saúde		
CONSIGNACOES		1.040,55	5.151,42	11	Trabalho		
9126	I.N.S.S. - FMIS	259,75	1.289,84	12	Educação		
9127	I.R.R.F - FMIS	140,84	660,55	13	Cultura		
9131	EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	234,20	1.171,00	14	Direitos da Cidadania		
9133	PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	371,74	1.788,94	15	Urbanismo		
9134	SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS	29,16	142,84	16	Habitação		
9137	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	24,30	17	Saneamento		
9138	CONTRBUIÇÃO SINDICAL - FMIS		73,95	18	Gestão Ambiental		
				20	Agricultura		
Total ->		31.012,54	528.395,52	22	Indústria		
				23	Comércio e Serviços		
=> SALDO ANTERIOR		154.441,54	170.471,31	25	Energia		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		56,84	55,15	26	Transporte		
BANCOS, CONTA VINCULADA		154.384,70	170.416,16	27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
Total SALDO ANTERIOR		154.441,54	170.471,31	99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		45.546,93	127.072,58
TOTAL DA RECEITA		185.454,08	698.866,83	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		33.843,60	94.957,37
				ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		10.143,20	24.358,82
				8013	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	6.940,40	8.128,45
				8014	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.202,80	16.230,37
				CONSIGNACOES		1.040,55	5.154,38
				9126	I.N.S.S. - FMIS	259,75	1.289,84
				9127	I.R.R.F - FMIS	140,84	660,55
				9131	EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	234,20	1.171,00
				9133	PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	371,74	1.788,94
				9134	SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS	29,16	145,80
				9137	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	24,30
				9138	CONTRBUIÇÃO SINDICAL - FMIS		73,95
				TRANSFERENCIAS		519,58	2.602,01
				7025	REPASSE CONCEDIDO A FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROG	519,58	2.602,01
				Total ->		56.087,23	569.499,98
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		129.366,85	129.366,85
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		57,24	57,24
				BANCOS, CONTA VINCULADA		129.309,61	129.309,61
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		129.366,85	129.366,85
				TOTAL DA DESPESA		185.454,08	698.866,83

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:E05A103F

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - BALANCETE FINANCEIRO MAIO/2016

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.							
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM							
03.568.433/0001-36	Exercício: 2016						
BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2016							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		2.149.621,49	10.635.877,15	ORÇAMENTÁRIA		2.224.571,46	13.050.600,36
RECEITAS CORRENTES		2.149.621,49	10.635.877,15	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	20.351,89	73.001,03	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	2.128.593,64	10.505.090,30	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	675,96	57.785,82	05	Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.070.946,95	8.251.293,93	06	Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		565.377,02	6.048.843,49	08	Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			-3.380,79	09	Previdência Social		
				10	Saúde		
CONSIGNACOES		505.569,93	2.164.171,01	11	Trabalho		
9067	I.S.S. - FUNDEB	15.226,88	30.104,12	12	Educação	2.224.571,46	13.050.600,36
9068	I.R.R.F. - FUNDEB	57.924,13	252.354,20	13	Cultura		
9069	I.N.S.S. - FUNDEB	57.577,69	188.057,76	14	Direitos da Cidadania		
9070	PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	622,09	3.110,45	15	Urbanismo		
9071	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	112.850,25	526.426,78	16	Habitação		
9072	SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	433,32	2.018,73	17	Saneamento		
9073	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	15.693,24	49.932,63	18	Gestão Ambiental		

9074	CASSEMS - FUNDEB	23.550,18	113.661,45	20	Agricultura		
9077	Desc. Autorizado - Fundeb	675,96	948,17	22	Indústria		
9078	Emprest. CEF - Fundeb	64.599,50	318.896,37	23	Comércio e Serviços		
9080	Emprest. Banco Brasil - Fundeb	72.627,78	347.964,89	25	Energia		
9082	EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	1.970,85	9.690,00	26	Transporte		
9083	Salario-Familia(INSS)- Fundeb	1.935,48	8.127,25	27	Desporto e Lazer		
9084	EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	5.126,29	27.585,71	28	Encargos Especiais		
9085	Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.487,16	7.315,18	99	Reserva de Contingência		
9086	SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	6.840,73	16.984,59	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.597.733,03	5.402.815,17
9087	SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	12.078,55	47.157,83				
9089	AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	25.051,64	89.199,61	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		1.023.771,11	2.533.489,92
9090	SINCARD CARTÕES - FUNDEB	23.050,30	95.183,70	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
9091	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB 6.172,91		29.076,59	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		65.062,66	662.459,59
9066	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	75,00	375,00	8007	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		246.436,80
CREDORES DIVERSOS		0,00	41.660,22	8008	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	65.062,66	416.022,79
9081	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		41.660,22	CONSIGNACOES		508.899,26	2.165.205,44
				9067	I.S.S. - FUNDEB	15.226,88	30.104,12
Total ->		3.220.568,44	18.887.171,08	9068	I.R.R.F. - FUNDEB	57.924,13	252.354,20
				9069	I.N.S.S. - FUNDEB	57.577,69	188.057,76
=> SALDO ANTERIOR		1.927.714,61	892.223,01	9070	PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	622,09	3.110,45
BANCOS, CONTA VINCULADA		1.927.714,61	892.223,01	9071	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	112.850,25	526.426,78
				9072	SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	433,32	2.018,73
Total SALDO ANTERIOR		1.927.714,61	892.223,01	9073	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	15.693,24	49.932,63
				9074	CASSEMS - FUNDEB	23.550,18	113.661,45
				9077	Desc. Autorizado - Fundeb	675,96	948,17
TOTAL DA RECEITA		5.148.283,05	19.779.394,09	9078	Emprest. CEF - Fundeb	64.599,50	318.896,37
				9080	Emprest. Banco Brasil - Fundeb	72.627,78	347.964,89
				9082	EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	1.970,85	9.690,00
				9083	Salario-Familia(INSS)- Fundeb	1.818,84	5.265,67
				9084	EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	5.126,29	27.585,71
				9085	Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.569,90	7.572,12
				9086	SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	10.033,54	25.170,32
				9087	SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	9.159,76	47.749,43
				9089	AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	28.140,85	84.061,35
				9090	SINCARD CARTÕES - FUNDEB	23.050,30	95.183,70
				9091	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	6.172,91	29.076,59
				9066	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	75,00	375,00
				CREDORES DIVERSOS		0,00	41.660,22
				9081	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		41.660,22
				Total ->		3.822.304,49	18.453.415,53
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		1.325.978,56	1.325.978,56
				BANCOS, CONTA VINCULADA		1.325.978,56	1.325.978,56
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		1.325.978,56	1.325.978,56
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		1.325.978,56	1.325.978,56
				TOTAL DA DESPESA		5.148.283,05	19.779.394,09

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:70C21EC1

CONTAS PÚBLICAS
FMS - BALANCETE FINANCEIRO MAIO/2016

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM							
13.823.697/0001-42		Exercício: 2016					
BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2016							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		650.289,79	3.461.276,00	ORÇAMENTÁRIA		1.439.615,52	10.911.940,09
RECEITAS CORRENTES		650.289,79	3.431.276,00	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	12.651,05	69.101,04	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	637.404,07	3.341.460,82	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	234,67	20.714,14	05	Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	30.000,00	06	Segurança Pública		
24	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL		30.000,00	08	Assistência Social		
				09	Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.062.778,31	12.723.823,41	10	Saúde	1.439.615,52	10.911.940,09
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		663.893,67	6.699.923,15	11	Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-902,75	-17.603,30	12	Educação		
DEVEDORES DIVERSOS		0,00	2.448,00	13	Cultura		
				14	Direitos da Cidadania		
9198	PAGAMENTO ESTORNO/REAPRESENTADO		2.448,00	15	Urbanismo		
CONSIGNACOES		222.565,13	1.113.905,85	16	Habitação		
9144	I.S.S. - FMS	2.020,26	16.334,99	17	Saneamento		
9145	I.R.R.F - FMS	54.552,80	297.099,95	18	Gestão Ambiental		
9146	I.N.S.S. - FMS	15.478,76	78.819,11	20	Agricultura		
9147	PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	4.048,36	19.391,48	22	Indústria		
9148	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	39.666,54	191.747,80	23	Comércio e Serviços		
9149	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	284,07	1.394,84	25	Energia		
9152	CASSEMS - FMS	10.978,86	54.344,90	26	Transporte		
9153	Emprest. C.E.F - fms	32.049,20	159.715,51	27	Desporto e Lazer		
9154	Emprest. Banco do Brasil - fms	34.344,66	169.794,89	28	Encargos Especiais		
9159	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS 685,64		3.938,47	99	Reserva de Contingência		
9160	Salario-Familia(INSS) - FMS	274,65	1.706,22	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.393.209,89	5.695.468,34
9161	EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	2.424,44	13.219,46				
9162	Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	495,72	2.854,65	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		1.110.307,30	2.614.759,24

9163	AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	2.396,83	19.228,73		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES	-902,75	-6.132,29
9164	SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS	2.561,82	6.640,27		DEVEDORES DIVERSOS	0,00	2.448,00
9165	SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	3.194,74	3.194,74	9198	PAGAMENTO ESTORNO/REAPRESENTADO		2.448,00
9166	SINCARD CARTÕES - FMS	15.064,27	61.442,45		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	56.509,06	1.917.334,16
9168	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.501,60	7.536,98	8015	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	631,70	567.054,21
9169	ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	541,91	2.597,16	8016	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	55.877,36	1.350.279,95
9197	AUXILIO DOENÇA(INSS) - FMS		2.903,25		CONSIGNACOES	227.296,28	1.114.387,34
	CREDORES DIVERSOS	0,00	52.671,89	9144	I.S.S. - FMS	1.559,47	11.774,25
9158	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		6.258,17	9145	I.R.R.F - FMS	54.552,80	297.099,95
9167	FALTAS NAO JUSTIFICADA - FMS		1.436,10	9146	I.N.S.S. - FMS	15.398,06	78.593,33
9170	RESTITUIÇÃO DE RECEITAS - FMS		44.977,62	9147	PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	4.048,36	19.391,48
	TRANSFERENCIAS	1.177.222,26	4.872.477,82	9148	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	39.666,54	191.747,80
				9149	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	284,07	1.394,84
7026	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA	1.177.222,26	4.872.477,82	9152	CASSEMS - FMS	10.978,86	54.344,90
	Total ->	2.713.068,10	16.185.099,41	9153	Emprest. C.E.F - fms	32.049,20	159.715,51
				9154	Emprest. Banco do Brasil - fms	34.344,66	169.794,89
	=> SALDO ANTERIOR	1.563.665,18	1.866.216,89	9159	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	685,64	3.938,47
				9160	Salario-Familia(INSS) - FMS		1.706,22
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	109.783,43	157.817,56	9161	EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	2.424,44	13.219,46
	BANCOS, CONTA VINCULADA	873.313,98	915.606,50	9162	Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	437,40	2.899,05
	BANCOS, CONTA VINCULADA	580.567,77	792.792,83	9163	AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	3.481,78	14.175,12
				9164	SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS	1.451,70	8.091,97
	Total SALDO ANTERIOR	1.563.665,18	1.866.216,89	9165	SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	8.825,52	12.020,26
				9166	SINCARD CARTÕES - FMS	15.064,27	61.442,45
	TOTAL DA RECEITA	4.276.733,28	18.051.316,30	9168	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.501,60	7.536,98
				9169	ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	541,91	2.597,16
				9197	AUXILIO DOENÇA(INSS) - FMS		2.903,25
					CREDORES DIVERSOS	0,00	52.671,89
				9158	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		6.258,17
				9167	FALTAS NAO JUSTIFICADA - FMS		1.436,10
				9170	RESTITUIÇÃO DE RECEITAS - FMS		44.977,62
					Total ->	2.832.825,41	16.607.408,43
	RECEITA	PERIODO	TOTAL		DESPESA	PERIODO	TOTAL
					SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.443.907,87	1.443.907,87
					BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	12.152,21	12.152,21
					BANCOS, CONTA VINCULADA	808.000,89	808.000,89
					BANCOS, CONTA VINCULADA	623.754,77	623.754,77
					Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.443.907,87	1.443.907,87
					TOTAL DA DESPESA	4.276.733,28	18.051.316,30

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:9DD35933

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO MAIO/2016

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA							
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM							
02.694.244/0001-47		Exercício: 2016					
BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2016							
DESPESA EMPENHADA							
	RECEITA	PERIODO	TOTAL		DESPESA	PERIODO	TOTAL
	ORÇAMENTÁRIA	1.425.291,79	5.371.693,65		ORÇAMENTÁRIA	460.188,98	2.330.652,61
	RECEITAS CORRENTES	819.859,28	3.689.703,10	01	Legislativa		
12	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	203.813,26	1.150.358,08	02	Judiciária		
13	RECEITA PATRIMONIAL	609.754,59	2.496.350,10	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.291,43	42.994,92	05	Defesa Nacional		
	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	605.432,51	1.681.990,55	06	Segurança Pública		
				08	Assistência Social		
72	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	605.432,51	1.681.990,55	09	Previdência Social	460.188,98	2.330.652,61
	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	104.445,16	612.752,19	10	Saúde		
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		97.015,20	11	Trabalho		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12	Educação		
	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	2.126,06	13	Cultura		
				14	Direitos da Cidadania		
9199	RETORNO FPGTO - PREVIBAI		2.126,06	15	Urbanismo		
	CONSIGNACOES	77.666,10	380.383,95	16	Habitação		
9183	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	4. 266,46	21.332,30	17	Saneamento		
9184	EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.034,06	11.390,08	18	Gestão Ambiental		
9185	SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	5.536,57	22.995,30	20	Agricultura		
9186	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	757,31	3.764,22	22	Indústria		
9171	CASSEMS - PREVIBAI	19.463,20	95.292,84	23	Comércio e Serviços		
9172	SISEM - PREVIBAI	420,46	2.068,39	25	Energia		
9173	EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	31.481,26	159.038,02	26	Transporte		
9175	I.S.S - PREVIBAI	412,19	1.549,66	27	Desporto e Lazer		
9176	I.R.R.F - PREVIBAI	13.294,59	62.953,14	28	Encargos Especiais		
	CREDORES DIVERSOS	26.779,06	133.226,98	99	Reserva de Contingência		
9177	EMPREST. CEF - PREVIBAI	23.199,23	116.956,21		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	116.438,34	573.515,39
9179	PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	371,54	1.857,70		EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	6.439,72	14.940,19
9180	SINTED - PREVIBAI	2.694,76	12.949,48		ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9181	I.N.S.S - PREVIBAI	513,53	1.463,59		DEVEDORES DIVERSOS	0,00	2.126,06
	Total ->	1.529.736,95	5.984.445,84	9199	RETORNO FPGTO - PREVIBAI		2.126,06
					RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.553,46	42.838,21
	> SALDO ANTERIOR	24.838.933,31	22.711.765,10	8017	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		492,89
	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	695.989,86	1.041.649,95	8018	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.553,46	42.345,32
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	24.142.943,45	21.670.115,15		CONSIGNACOES	77.666,10	380.383,95
				9183	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBI	4.2A66,46	21.332,30

Total SALDO ANTERIOR	24.838.933,31	22.711.765,10	9184	EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.034,06	11.390,08
			9185	SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	5.536,57	22.995,30
			9186	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	757,31	3.764,22
TOTAL DA RECEITA	26.368.670,26	28.696.210,94	9171	CASSEMS - PREVIBAI	19.463,20	95.292,84
			9172	SISEM - PREVIBAI	420,46	2.068,39
			9173	EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	31.481,26	159.038,02
			9175	I.S.S - PREVIBAI	412,19	1.549,66
			9176	I.R.R.F - PREVIBAI	13.294,59	62.953,14
				CREDORES DIVERSOS	26.779,06	133.226,98
			9177	EMPREST. CEF - PREVIBAI	23.199,23	116.956,21
			9179	PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	371,54	1.857,70
			9180	SINTED - PREVIBAI	2.694,76	12.949,48
			9181	I.N.S.S - PREVIBAI	513,53	1.463,59
				Total ->	576.627,32	2.904.168,00
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	25.792.042,94	25.792.042,94
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.050.021,76	1.050.021,76
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS	24.742.021,18	24.742.021,18
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	25.792.042,94	25.792.042,94
				TOTAL DA DESPESA	26.368.670,26	28.696.210,94

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:9A17325F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL Nº 029/2016 – EDITAL PARA POSSE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE no uso de suas atribuições legais, e no poder de autotutela conferido a Administração Pública, procede a retificação ao presente edital, o qual passa doravante a vigorar conforme segue.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá,500, Centro Ladário-MS. (sala de reunião)
DATA: 11/07/2016
HORÁRIO: Às 8h.

Ladário – MS, 08 de julho de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
Anderson Wagner Saucedo da Silva	000920757 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	5ª	Secretaria de Educação
Flávia Renata Abreu de Souza	1802258 SEJUSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Inglês	1ª	Secretaria de Educação
Maria Luiza Velasco Monteiro	093132 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	6ª	Secretaria de Educação
Paulo Roberto De Souza Dutra	477490 MMA/ RJ	Profissional de Educação	Prof. de Ens. Fundamental - Série Finais - GEOGRAFIA	1ª	Secretaria de Educação

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:8B2A54ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 002/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, LEANDRO PERES DE MATOS, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições, torna pública, a retificação do Edital de abertura n.º 001/2016 do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Naviraí, e será regido pelas normas e condições constantes neste Edital.

1. DA RETIFICAÇÃO:

1.1. Os itens abaixo passam a constar com a seguinte redação:
(...)

1.12.3. É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI (chapéu, camiseta de manga comprida, sapato fechado e protetor solar) que serão fornecidos pela Gerencia Municipal de Saúde e Saneamento.

3. TAXA DE ISENÇÃO:
3.1. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, com fundamento no art. 4º II, do Decreto 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto n° 6593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência recursos financeiros e Lei Municipal 1.794 de 22/10/2013, regulamentada através do Decreto 148 de 03 de Dezembro 2013.
3.1.1. I. Estar inscrito no Cadastro Único; II. Ser membro de família integrante de transferência de renda relativo ao Programa Bolsa Família e Beneficio de Prestação Continuada; III. Ter renda per capta de até meio salário mínimo;
IV. Possuir renda familiar até 02 (dois) salários mínimos; V. Estar desempregado.

4.6.1. Durante o período das inscrições, o candidato deverá entregar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, localizada à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP: 79.950-000, com atendimento no horário das 7h às 12h, exceto sábados, domingos e feriados ou na FAPEC, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem, os documentos a seguir:
6. PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – de caráter eliminatório e classificatório.
6.1.3. Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS NÍVEL MÉDIO	Auxiliar de Enfermagem, Técnico Ambiental, Técnico de Manutenção de Computador, Técnico em enfermagem, Técnico em Imobilização Ortopédica, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico Em Segurança do Trabalho.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	10	05	50
Matemática	10	05	50
Conhecimentos Específicos	20	05	100

6.1.4. Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS NÍVEL MÉDIO	Almoxarife, Artesão, Assistente de Administração Escolar, Auxiliar de Laboratório, Guarda de Parques.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	05	100
Matemática	20	05	100

14.5. A posse do servidor dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual constarão os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que poderão ser alterados por lei municipal.
§ 1º. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ORD.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VENCIMENTO (R$)
5.	ENGENHEIRO ELETRICISTA	CR*	(...)			
8.	FISCAL DE TRIBUTOS	01				
9.	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CR*		Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista; fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; preencher relatório diário de suas atividades. Realizar vigilância ambiental e de saúde em produtos, estabelecimentos, serviços e outros; solucionar problemas orientando e/ou aplicando a legislação vigente; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; prestar apoio técnico às Unidades de Saúde; atender as solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância ambiental, epidemiológica, sanitária, segurança do trabalho; promover articulações com outras Secretarias e Centros de Saúde sobre ações de saúde, saneamento, meio ambiente e riscos que possam ter repercussão sobre a saúde humana, ambiental e dos animais; planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação dentro de sua área de conhecimento. Fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade; executar exames sorológicos e/ou hematológicos, parasitológicos e em microbiologia; interpretar e emitir resultados dos exames realizados; supervisionar e orientar trabalhos auxiliares e técnicos em patologia clínica; facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto cuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; possuir conhecimentos básicos de automação de equipamentos e informática laboratorial; executar outras tarefas correlatas.		
10.	FISIOTERAPEUTA	CR*			6h	R$3.358,47
24.	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA	07	(...)			
29.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	CR*	Curso em Nível Superior na área de atuação nos termos da Legislação vigente e registro no conselho de classe.			

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ORD.	CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
37.	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR	Executar trabalhos de instalação e manutenção em equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Naviraí, bem como todas as Secretarias e Órgãos ligadas a mesma. * instalar e configurar sistemas operacionais em ambiente de microinformática e instalar e configurar periféricos, * bem como participar e ou executar testes de aceitação em equipamentos de informática, * configurar leitores de e-mail e navegadores. * Executar Suporte Técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos de informática, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. * Prestar atendimento e Suporte Técnico externo, fora do setor de informática as Áreas usuárias conforme demanda e orientação da chefia imediata. * Realizar manutenção Preventiva, e Corretiva nas Redes de Microcomputadores, Impressoras e periféricos. * Interpretar mensagens exibidas no monitor, diagnosticar problemas técnicos e adotar medidas necessárias para correção e manutenção de equipamentos de Informática. * Participar de análise e definição de novas políticas de segurança para os equipamentos de informática. * Realizar pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. * Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios. * Participar de programas de treinamentos quando convocados. * Controlar e Zelar pela correta utilização dos Equipamentos. * Auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, da rede de computadores e dos sistemas operacionais, analisando pontos críticos e propondo soluções. * Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da

3. PARA OS CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

ORD.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VENCIMENTO (R$)
1.	COZINHEIRO ESCOLAR	03	Ensino Fundamental completo	(...)		

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
Noções de Direito Administrativo: Princípios Fundamentais da Administração Pública. Deveres e Poderes Administrativos. Poderes da Administração: a) Poder normativo; b) regulamentar; c) Poder de polícia; d) Poder discricionário; e) Poder hierárquico. Atos Administrativos: conceito, classificação, requisitos de validade ou elementos, espécies, atributos, extinção, invalidação, convalidação e conversão. Licitações e Contratos Administrativos: Leis Federais n.º 8666/93 e alterações posteriores, e 10.520/2002. Convênios e Parcerias Público-Privada. Terceiro Setor: entidades paraestatais e relação com a administração pública. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações posteriores. Organização administrativa: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações. Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Agências Reguladoras. Processos administrativos (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores. Servidores Públicos. Cargos Públicos. Regime estatutário e celetista. Contratação temporária. Responsabilidade Civil na Administração Pública. Controle da Administração Pública Crimes contra a Administração Pública. Improbidade Administrativa. Consórcios públicos (Lei n° 11.107 de 6 de abril de 2005). Serviços públicos: a) regime jurídico; b) titularidade delegação da exploração a particulares; c) elementos de definição do serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Exercício de atividade econômica pelo Estado. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada: a) desapropriação; b) tombamento; c) servidão administrativa; d) requisição administrativa; e) ocupação temporária; f) limitações administrativas. Bens públicos: a) caracterização e espécies; b) titularidade; c) regime jurídico; d) aquisição; e) alienação; f) gestão de bens públicos e a sua utilização pelos particulares, autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso. Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (dispõe sobre o parcelamento do solo urbano). Lei Municipal nº 062 e 063 de 2006.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados, Próteses e Órteses. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia dos Sistemas: Músculo-Esquelético, Neurológico, Respiratório, Cardiovascular e Uroginecológico. Anamnese e Exame Físico-Funcional; Recursos Terapêuticos Manuais; Recursos Eletrotermofototerapêuticos; Princípios Básicos em Cinesiologia e Cinesioterapia; Próteses e Órteses; Fisioterapia aplicada a promoção da saúde, recuperação e reabilitação nos diferentes ciclos da vida humana (Infância, Adolescência, Adultos e Velhice) e nos principais campos de atuação do Fisioterapeuta (ambulatorial ou hospitalar). Ética do Fisioterapeuta. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS
A prova de Inglês avaliará a competência do candidato em leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. A prova constará de questões que avaliam o seu conhecimento em itens de vocabulário de uso comum e em estruturas gramaticais básicas e intermediárias. Será explorado, também, o aspecto nacional da língua, por exemplo, estruturas que indicam comparação, exemplificação, conclusão, etc. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Noções de ética profissional. Cuidados de higiene e conforto do paciente. Preparo do paciente para consultas, exames e tratamentos. Reconhecer e descrever sinais e sintomas. Verificação de sinais vitais (temperatura, respiração, pulso e pressão arterial). Tratamentos prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: medicamentos por via oral, parenteral (vias intramuscular, endovenosa, subcutânea e intradérmica); administração de soro; curativos; nebulização, oxigeno terapia e aplicação de calor e frio; conservação e aplicação de vacinas; controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; desinfecção e esterilização. Educação em saúde: orientação dos pacientes na pós-consulta quanto às prescrições de enfermagem e médicas. Aferição de peso e estatura. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 – Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2016, de 30/06/2016).

2.2 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

NAVIRAÍ/MS, 06 DE JULHO DE 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:08B66E01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS JUSTIFICATIVAS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2016

PROFESSORAS	CARGO	FUNÇÃO	C.H	LOCAL ONDE DEVERA ATUAR	JUSTIFICATIVAS	DATA DA JUSTIFICATIVAS
Danekeli Felix de Carvalho	Profissional de Educação	Professora	20 H	Cei Est. Elvira T. J. de Farias-Pólo Cei Enoque Francisco de Sales	Substituir prof.ª efetiva em recesso escolar no CEI e a profª Elexsandra Ferreira da Silva que se encontra de Licença Maternidade	06/07/2016
Deronides Dias Vieira		Professora	23 H	Cei Est. Elvira T. J. de Farias-Pólo Cei Enoque Francisco de Sales	Substituir prof.ª efetiva em recesso escolar no CEI e a profª Adelma Aparecida da Costa Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais –(SINSERM)-20 hs Excepcional Interesse Público – 3 hs	06/07/2016

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2016

CONTRATO	PROFESSORAS	CARGO	FUNÇÃO	C.H	PERIODO DE CONTRATO	SALARIO BASE	ASSINATURA DO CONTRATO
54	Danekeli Felix de Carvalho	Profissional De Educação	Professora	20 H	11/07/2016 A 30/09/2016	801,04	07/07/2016
55	Deronides Dias Vieira		Professora	23 H	11/07/2016 A 16/12/2016	1.523,04	07/07/2016

Pedro Gomes-MS, 08 de julho de 2016

MARCELO FERREIRA NORONHA
Diretor do Dpto Recursos Humanos
Decreto "P" nº 06/2013

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:21597751

